TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026

1 - OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, compreendendo o fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade, quantitativos estimados, condições de acondicionamento e entrega, prazos, obrigações e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o instrumento convocatório. Segue abaixo lista de itens.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**ABRIDOR DE BOCA** – Instrumento odontológico essencial, projetado para o afastamento e a manutenção da abertura da cavidade bucal, proporcionando maior acesso e visibilidade ao campo operatório durante a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos. Deve ser fabricado em material de grau médico, atóxico, biocompatível e de alta resistência, como policarbonato de alta performance ou silicone de grau médico, assegurando a segurança do paciente e a longevidade do produto. O design deve ser anatômico, com bordas arredondadas, visando o máximo conforto do paciente e a ergonomia para o profissional, minimizando o risco de lesões nos tecidos moles. O instrumento deve ser totalmente compatível com os processos de esterilização e desinfecção de alto nível, incluindPo autoclavagem a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem sofrer deformações ou degradação. Sua superfície deve ser lisa e de fácil higienização, prevenindo o acúmulo de resíduos e a proliferação de microrganismos. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 174,48	**R$ 1.744,80**
2	**ABRIDOR DE BOCA INFANTIL** – Dispositivo odontológico infantil destinado à manutenção da abertura bucal durante procedimentos clínicos, proporcionando maior conforto ao	UN	4	R$ 174,48	**R$ 697,92**

ASSINADO DIGITALMENTE POR JHONATAN AMERICO DA SILVA EM 30/08/2026 ÀS 16:57:49.

	paciente e melhor acesso ao campo operatório. Confeccionado em silicone de grau médico ou material atóxico, resistente, flexível e biocompatível, livre de látex, com formato anatômico e dimensões compatíveis com pacientes pediátricos. Deve ser autoclavável, reutilizável quando aplicável, resistente aos processos de esterilização e atender às normas da ANVISA e demais normas técnicas vigentes. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.				
3	**ADESIVO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL – SISTEMA CONVENCIONAL DE 2 PASSOS**, indicado para procedimentos restauradores diretos e indiretos em esmalte e dentina. Frasco contendo no mínimo 6 g, com composição à base de monômeros resinosos, solvente (etanol e/ou água) e carga nanométrica ou equivalente, proporcionando elevada resistência de união, baixa sensibilidade pós-operatória e excelente adesão às estruturas dentárias. Compatível com resinas compostas fotopolimerizáveis. Produto com registro na ANVISA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Referência de qualidade: Adper™ Single Bond 2 ou equivalente em desempenho, qualidade e características técnicas.	UN	30	R$ 129,99	**R$ 3.899,70**
4	**AGULHA GENGIVAL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA (TIPO CARPULE**) – Agulha estéril, descartável, de uso único, indicada para administração de anestésicos locais em odontologia, compatível com seringa carpule com sistema de encaixe por rosca. Cânula em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, proporcionando melhor penetração e menor trauma tecidual. Comprimento aproximado de 25 mm (curta) e calibre 30G ou equivalente. Esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em embalagem estéril. Caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto com registro na ANVISA, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	R$ 27,75	**R$ 277,50**
5	**AGULHA GENGIVAL LONGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA (TIPO CARPULE**) – Agulha estéril, descartável, de uso único, indicada para administração de anestésicos locais em odontologia, compatível com seringa	CX	10	R$ 27,75	**R$ 277,50**

	carpule com sistema de encaixe por rosca. Cânula em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, proporcionando melhor penetração e menor trauma tecidual. Comprimento aproximado de 35 mm (longa) e calibre 27G ou equivalente. Esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em embalagem estéril. Caixa contendo 100 (cem) unidades. Produto com registro na ANVISA, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.				
6	**ALAVANCA APICAL Nº 301** – Instrumental odontológico cirúrgico indicado para luxação e remoção de raízes residuais e fragmentos radiculares durante procedimentos de exodontia. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e aos processos de esterilização em autoclave. Cabo anatômico, antiderrapante, proporcionando empunhadura firme e segurança durante o procedimento. Ponta ativa compatível com o modelo nº 301, com acabamento polido, livre de rebarbas e imperfeições. Produto reutilizável, autoclavável, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com registro na ANVISA, quando exigido.	UN	5	R$ 86,80	**R$ 434,00**
7	**ALAVANCA APICAL Nº 304** — Instrumental odontológico cirúrgico indicado para luxação e remoção de raízes residuais e fragmentos radiculares durante procedimentos de exodontia. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e aos processos de esterilização em autoclave. Cabo anatômico, antiderrapante, proporcionando empunhadura firme, conforto e segurança durante o uso. Ponta ativa compatível com o modelo nº 304, com acabamento polido, livre de rebarbas e imperfeições, garantindo precisão e eficiência nos procedimentos cirúrgicos. Produto reutilizável, autoclavável, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contendo identificação do fabricante e registro na ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.	UN	5	R$ 130,34	**R$ 651,70**
8	**ALAVANCA APEXO Nº 301** — Instrumento cirúrgico odontológico, tipo alavanca de apexo, modelo 301, projetado especificamente para luxação e elevação de dentes e raízes durante procedimentos de exodontia. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o material deve conferir excelente resistência à	UN	5	R$ 89,48	**R$ 447,38**

	corrosão, durabilidade e total compatibilidade com processos de esterilização. O cabo possui design ergonômico, com superfície texturizada ou ranhurada, para assegurar uma empunhadura firme e segura, prevenindo deslizamentos durante o manuseio. A ponta ativa é desenvolvida com formato e angulação específicos do modelo 301, otimizando o acesso e a aplicação de força controlada em diversas regiões da cavidade oral, visando facilitar a remoção dentária com o mínimo de trauma. O instrumento é totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sob alta temperatura e pressão, em conformidade com as rigorosas normas de biossegurança para instrumentais cirúrgicos. Deve apresentar acabamento polido ou acetinado, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a assepsia, a segurança do paciente ou a integridade do profissional. Por ser um produto para a saúde, é mandatório que possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
9	**ALAVANCA DE APEXO Nº 302** — A alavanca de apexo, modelo número trezentos e dois (302), é um instrumento cirúrgico odontológico projetado para luxação e elevação de dentes ou fragmentos radiculares, especialmente aqueles localizados na região apical, durante procedimentos de exodontia. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, deve apresentar resistência à corrosão e durabilidade, sendo apta para repetidos ciclos de esterilização em autoclave. O instrumento possui uma ponta ativa fina e angulada, com formato específico para acesso preciso e eficaz à região periapical, minimizando o trauma aos tecidos adjacentes. Seu cabo deve ser ergonômico, proporcionando firmeza e conforto durante o manuseio, com acabamento liso para facilitar a limpeza e desinfecção. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta (150) a cento e setenta (170) milímetros, garantindo o equilíbrio adequado para o uso clínico. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos odontológicos, assegurando a integridade e funcionalidade após a esterilização.	UN	5	R$ 90,02	**R$ 450,10**
10	**ALVANCA DE APEXO Nº 303** - Instrumento cirúrgico odontológico tipo	UN	5	R$ 84,00	**R$ 420,00**

	alavanca de apexo, projetado para luxação e elevação de raízes e fragmentos dentários durante procedimentos de exodontia. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Possui cabo ergonômico, com superfície antiderrapante ou ranhurada, para proporcionar empunhadura segura e confortável, minimizando a fadiga do profissional durante o uso prolongado. A haste deve ser robusta e a ponta ativa fina, angulada e com formato específico para acesso em espaços interproximais estreitos e para aplicação de força controlada na luxação do ligamento periodontal, visando a preservação do tecido ósseo adjacente. O acabamento da superfície deve ser polido ou acetinado, sem rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e desinfecção. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sob alta temperatura e pressão sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que seja acompanhado de garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação.				
11	**ALAVANCA DE SELDIN Nº 2** — Instrumento cirúrgico odontológico tipo alavanca, modelo Seldin número dois (nº 2), projetado para luxação e elevação de dentes ou fragmentos radiculares durante procedimentos de exodontia. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta ponta ativa com formato e angulação específicos para a função de alavanca, proporcionando acesso adequado e aplicação de força controlada, enquanto o cabo possui design ergonômico para assegurar firmeza e conforto no manuseio. O acabamento superficial deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e minimizando reflexos durante o uso. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e resistente a ciclos repetidos de esterilização por calor úmido, conforme padrões hospitalares. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, e que atenda às	UN	5	R$ 76,10	**R$ 380,48**

	normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos. Deve ser fornecido com garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
12	**ALAVANCA DE SELDIN N°1R E N°1L** – Instrumento cirúrgico odontológico tipo alavanca de Seldin, projetado para luxação e elevação de raízes e dentes durante procedimentos de exodontia. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o material deve ser resistente à corrosão, à oxidação e a repetidos ciclos de esterilização. O conjunto é composto por duas unidades, sendo uma alavanca número um (1) direita (1R) e uma alavanca número um (1) esquerda (1L), cada uma com ponta ativa em formato de cunha e angulação específica para acesso e aplicação de força em diferentes regiões da arcada dentária, otimizando a ergonomia e a eficácia do procedimento. O acabamento deve ser polido ou acetinado, livre de rebarbas e imperfeições, facilitando a limpeza e garantindo a biossegurança. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando temperaturas e pressões elevadas sem deformação ou perda de suas propriedades mecânicas. Seu comprimento total deve ser adequado para um manuseio seguro e preciso, conforme os padrões ergonômicos para instrumentos odontológicos. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira aplicável a produtos para a saúde, e apresentar garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.	PR	5	R$ 76,10	**R$ 380,48**
13	**ALAVANCA RETA SELDIN Nº 02** – A alavanca reta, modelo Seldin número dois (02), é um instrumento cirúrgico odontológico projetado para luxação e elevação de raízes e fragmentos dentários durante procedimentos de exodontia. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, possui acabamento polido que facilita a limpeza e esterilização, sendo totalmente autoclavável para garantir a biossegurança e durabilidade. O design Seldin número dois (02) caracteriza-se por uma ponta ativa reta e fina, com bordas cortantes e angulação específica para acesso e aplicação de força controlada em espaços interproximais e perirradiculares. O cabo é ergonomicamente projetado para proporcionar firmeza e conforto durante o manuseio, minimizando a fadiga do operador e garantindo precisão. O comprimento total do instrumento é	UN	10	R$ 113,80	**R$ 1.138,00**

	adequado para o manuseio preciso em cavidades orais, e a largura da ponta ativa é dimensionada para a aplicação específica do número dois (02), conforme padrões de mercado. Este instrumento deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
14	**ALCOOL A 70% 1 LITRO** – Álcool etílico hidratado na concentração de setenta por cento (70%) p/v (peso/volume) ou p/p (peso/peso), destinado à desinfecção de superfícies e artigos não críticos, bem como para antissepsia da pele. O produto deve ser acondicionado em frasco plástico resistente, com capacidade nominal de um litro (1 L), dotado de tampa que assegure a vedação completa e previna vazamentos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve apresentar rótulo com todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição, volume líquido, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, modo de uso, precauções e dados do fabricante. É imprescindível que o produto possua notificação ou registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a RDC nº 110/2016 ou outra regulamentação que a suceda, garantindo sua segurança e eficácia para o uso proposto.	UN	50	R$ 10,00	**R$ 500,00**
15	**ALGINATO COR LILÁS 453G** – Alginato odontológico para moldagens, com coloração lilás, apresentado em embalagem unitária contendo quatrocentos e cinquenta e três gramas (453 g) de produto em pó. O material deve ser do tipo cromático ou com indicador de fase, que muda de cor para indicar os estágios de mistura, trabalho e presa, facilitando o manuseio pelo profissional. Deve possuir alta elasticidade e resistência ao rasgamento, garantindo a obtenção de moldagens precisas e detalhadas, com excelente reprodução de detalhes anatômicos. O tempo de trabalho deve ser adequado para manipulação, geralmente entre um minuto e trinta segundos (1 min 30 s) e dois minutos (2 min), e o tempo de presa total deve ser rápido, entre dois minutos e trinta segundos (2 min 30 s) e três minutos e trinta segundos (3 min 30 s), a uma temperatura ambiente de vinte e três graus Celsius (23 °C). A formulação deve ser livre de poeira (dust-free) para maior segurança e conforto durante o preparo, e ser compatível com gessos odontológicos para a confecção de	PC	20	R$ 70,99	**R$ 1.419,70**

	modelos. O produto deve apresentar estabilidade dimensional satisfatória para a confecção de modelos precisos e duradouros. A embalagem deve ser hermética, garantindo a integridade e a validade do produto, e conter todas as informações exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo número de registro ou notificação, lote, data de fabricação e validade. O alginato deve ser registrado ou notificado na ANVISA, conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
16	**ALGODÃO EM ROLETES Nº1 PACOTES COM 100 UNIDADES** – O produto consiste em roletes de algodão, confeccionados em cem por cento (100%) algodão hidrófilo puro, de alta capacidade de absorção. Deve ser macio, inodoro, isento de impurezas, substâncias estranhas, amido, dextrina, corantes e alvejantes ópticos, garantindo a pureza e a segurança para uso em procedimentos diversos. Apresenta-se no tamanho número um (Nº1), conforme padrão de mercado para esta classificação, com peso e dimensões adequados para a finalidade. Cada pacote deve conter cem (100) unidades de roletes, acondicionados em embalagem primária que preserve a higiene e a integridade do produto, e embalagem secundária resistente que assegure a proteção durante o transporte e armazenamento. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente aplicável a produtos para a saúde ou higiene. O rótulo de cada embalagem deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas da ANVISA.	PC	50	R$ 2,98	**R$ 149,00**
17	**ANESTÉSICO TÓPICO A 20%** – Anestésico tópico com concentração de vinte por cento (20%) do princípio ativo anestésico, formulado para aplicação em mucosas ou pele íntegra, com finalidade de promover anestesia local superficial. O produto deve apresentar-se em forma farmacêutica adequada para aplicação tópica, como gel, pomada ou solução, em embalagem primária que garanta a integridade e estabilidade do conteúdo, e que possua sistema de dosagem ou aplicação que facilite o uso. A embalagem unitária deve conter volume ou peso líquido compatível com o uso clínico, devendo ser devidamente rotulada com todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, data de	UN	20	R$ 38,96	**R$ 779,20**

	fabricação, validade e número de lote. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a medicamentos e produtos para a saúde no Brasil, garantindo sua segurança e eficácia para uso humano.				
18	**APLICADOR MICROBRUSH TAMANHO FINO FRASCO COM 100 UNIDADES** – O aplicador microbrush deve ser do tipo descartável, projetado para a aplicação precisa e controlada de líquidos, géis ou adesivos em áreas de difícil acesso ou que demandem alta precisão. A haste do aplicador deve ser fabricada em material plástico resistente, com comprimento aproximado entre noventa (90) e cem (100) milímetros e diâmetro adequado para manuseio ergonômico. A ponta, classificada como tamanho fino, deve ser composta por microfibras sintéticas que não soltam fiapos, com diâmetro da ponta ativa entre um (1) e dois (2) milímetros, garantindo a absorção e liberação controlada do produto a ser aplicado. O produto deve ser fornecido em frasco ou embalagem similar que contenha cem (100) unidades, assegurando a proteção e higiene dos aplicadores até o momento do uso. Este item é ideal para procedimentos que exigem detalhe e minimização de desperdício, sendo compatível com diversas aplicações em laboratórios, odontologia, estética e eletrônica.	PC	30	R$ 37,47	**R$ 1.124,10**
19	**APLICADOR MICROBRUSH TAMANHO GRANDE FRASCO COM 100 UNIDADES** – Aplicador tipo microbrush, de uso geral, projetado para a aplicação precisa e controlada de pequenas quantidades de líquidos, géis ou adesivos em superfícies ou áreas de difícil acesso. O aplicador é composto por uma haste flexível, geralmente fabricada em material plástico resistente, e uma ponta de fibra sintética não absorvente e livre de fiapos, que garante a não contaminação e a aplicação uniforme do produto. Este modelo é classificado como tamanho grande, apresentando um diâmetro da ponta de fibra de aproximadamente dois a três milímetros (2 mm a 3 mm) e um comprimento total da haste de cerca de cem milímetros (100 mm). O produto deve ser fornecido em um frasco plástico com tampa, contendo cem (100) unidades, o que facilita o armazenamento, a dispensação individual e a manutenção da higiene dos aplicadores até o momento do uso.	PC	30	R$ 37,47	**R$ 1.124,10**
20	**ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.00 COM 50 UNIDADES** – Solução injetável	CX	15	R$ 247,31	**R$ 3.709,58**

	de cloridrato de articaína a quatro por cento (4%) com epinefrina na concentração de um para cem mil (1:100.000), destinada à anestesia local. O produto deve ser apresentado em cartuchos ou ampolas de uso único, com volume adequado para aplicação, acondicionados em embalagem secundária. Cada embalagem comercial deve conter cinquenta (50) unidades individuais. O rótulo e a bula devem conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, via de administração, posologia, precauções, advertências e data de validade. É indispensável que o produto possua registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as normativas aplicáveis a medicamentos, garantindo sua segurança e eficácia para uso humano.				
21	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40GR MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES** – Avental descartável confeccionado em TNT de alta qualidade, com gramatura de quarenta gramas por metro quadrado (40 g/m²), garantindo leveza e resistência adequadas para uso único. O avental deve possuir mangas longas, proporcionando cobertura completa dos braços e tronco do usuário, e é projetado para oferecer barreira protetora em ambientes que exigem controle de contaminação e higiene. Deve ser de uso único e descartável após o uso, conforme as boas práticas de saúde e segurança. O produto deve ser fornecido em embalagens contendo dez (10) unidades, devidamente lacradas e identificadas. É indispensável que o avental atenda às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de uso em saúde, possuindo registro ou notificação válida, conforme a legislação sanitária vigente.	PC	400	R$ 31,72	**R$ 12.688,00**
22	**BANDA DE AÇO MATRIZ TOFFLEMIRE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (PARA MOLAR)** – A banda de aço matriz tipo Tofflemire é um componente essencial para procedimentos restauradores odontológicos, projetada especificamente para a reconstrução de dentes posteriores, como molares. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, a banda deve apresentar alta resistência à corrosão, flexibilidade adequada para adaptação ao contorno dental e biocompatibilidade, garantindo a segurança do paciente e a durabilidade do material. Suas dimensões e curvatura são otimizadas para proporcionar a contenção e a conformação precisas do	UN	10	R$ 10,87	**R$ 108,70**

	material restaurador na cavidade preparada em dentes molares, permitindo a obtenção de pontos de contato proximais adequados e uma anatomia oclusal funcional. A espessura uniforme da banda é crucial para facilitar a inserção e remoção, minimizando o risco de danos à restauração ou ao tecido dental adjacente. O produto deve ser fornecido em embalagem contendo doze (12) unidades, devidamente esterilizadas ou passíveis de esterilização conforme as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, e deve possuir registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, garantindo sua conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes. A garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação é indispensável.				
23	**BANDEJA DE INOX 22X13X1 CM** – Bandeja retangular fabricada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, preferencialmente da série AISI 304, que confere ao produto excelente resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de limpeza e desinfecção. Suas dimensões externas nominais são de aproximadamente duzentos e vinte milímetros (220 mm) de comprimento, cento e trinta milímetros (130 mm) de largura e dez milímetros (10 mm) de altura. A chapa de aço inoxidável deve possuir espessura adequada para garantir a rigidez e a estabilidade da bandeja, sem deformações sob uso normal. O acabamento deve ser liso, sem rebarbas ou cantos vivos, com bordas arredondadas para segurança e higiene. É um item essencial para diversas aplicações que exigem alto padrão de assepsia e resistência a agentes químicos e físicos. O produto deve ser fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R$ 131,33	**R$ 2.626,50**
24	**BANDEJA DE INOX 22X9X1 CM** – Bandeja fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, material reconhecido por sua resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização, sendo adequada para diversas aplicações que exigem limpeza e robustez. Apresentando dimensões nominais de duzentos e vinte milímetros (220 mm) de comprimento, noventa milímetros (90 mm) de largura e dez milímetros (10 mm) de altura. A construção deve ser sólida e uniforme, garantindo estabilidade e resistência a deformações durante o uso contínuo. O acabamento da superfície deve ser liso e polido, sem rebarbas, cantos vivos ou imperfeições que possam comprometer a segurança no manuseio ou a eficácia da limpeza. O	UN	20	R$ 107,59	**R$ 2.151,80**

	material deve ser de grau adequado para contato com alimentos ou uso geral, como aço inoxidável tipo AISI 304, assegurando conformidade com padrões de higiene e segurança. O produto deve possuir garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
25	**BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO 701** – Broca cirúrgica para alta rotação, tipo 701, desenvolvida para procedimentos odontológicos e cirúrgicos que exigem corte preciso e eficiente em tecido ósseo e dental. Fabricada em material de alta resistência e durabilidade, como carboneto de tungstênio ou liga metálica de desempenho equivalente, assegurando uma vida útil prolongada e manutenção da capacidade de corte. Projetada para ser utilizada em peças de mão de alta rotação, com sistema de encaixe Friction Grip (FG), conforme padrão universal de mercado. Apresenta dimensões da parte ativa e comprimento total compatíveis com as especificações técnicas para o modelo 701, garantindo sua funcionalidade e aplicação esperada. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem sofrer degradação de suas propriedades físicas ou de corte. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia. A embalagem individual ou secundária deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo data de fabricação, validade e instruções de uso e reprocessamento.	UN	20	R$ 17,72	**R$ 354,30**
26	**BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO 702** – A broca cirúrgica para alta rotação, modelo 702, deve ser confeccionada em material de alta dureza e resistência à corrosão, como carbeto de tungstênio ou aço inoxidável de grau cirúrgico, assegurando máxima durabilidade e desempenho em procedimentos odontológicos e cirúrgicos. Sua haste, do tipo Friction Grip (FG), deve possuir diâmetro padrão compatível com peças de mão de alta rotação, garantindo um encaixe seguro e estável, minimizando vibrações e riscos de desprendimento durante o uso. A parte ativa da broca apresenta um formato cônico ou tronco-cônico, com arestas de corte múltiplas e geometria projetada para um desbaste eficiente e preciso de estruturas dentárias e ósseas, proporcionando um corte suave e controlado. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando	UN	20	R$ 11,85	**R$ 237,00**

	repetidos ciclos de esterilização a vapor sem comprometer sua integridade estrutural ou capacidade de corte, e deve ser biocompatível, conforme exigido para contato com tecidos biológicos. Sua construção deve visar a redução do aquecimento e a otimização da remoção de detritos, contribuindo para a segurança do paciente e a eficácia do procedimento. A broca deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e odontológicos, garantindo a qualidade e a segurança necessárias para uso profissional.				
27	**BROCA DIAMANTADA 1014 HL** – A broca diamantada odontológica, modelo 1014 HL, é um instrumento rotatório de alta precisão, projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos. Sua haste é fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, além de ser compatível com processos de esterilização em autoclave. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, proporcionando excelente capacidade de corte e desgaste em estruturas dentárias e materiais restauradores. O formato e a granulação específicos do modelo 1014 HL são adequados para preparos cavitários, acabamento de restaurações e outros procedimentos que demandem precisão e eficiência. O produto deve ser reutilizável e totalmente esterilizável, conforme as normas de biossegurança aplicáveis. É imprescindível que a broca possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua segurança e eficácia para uso clínico.	UN	30	R$ 7,13	**R$ 213,75**
28	**BROCA DIAMANTADA 1064** – A broca diamantada odontológica, identificada pelo código 1064, é um instrumento rotatório de alta precisão, essencial para diversos procedimentos clínicos em odontologia, incluindo preparos cavitários, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias. Sua haste é confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, conferindo-lhe elevada resistência à corrosão e durabilidade, e possui diâmetro padrão para encaixe em peças de mão de alta rotação, caracterizando-se como tipo Friction Grip (FG). A porção ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético, de granulometria uniforme, que asseguram um corte eficiente, preciso e um desgaste controlado do tecido dental. O	UN	50	R$ 9,98	**R$ 499,00**

	formato da ponta, conforme o código 1064, é tipicamente cônico ou em chama, sendo otimizado para acesso e trabalho em áreas específicas da anatomia dental, permitindo um acabamento suave e detalhado. O produto deve ser integralmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem que suas propriedades de corte ou integridade estrutural sejam comprometidas. É mandatório que o material seja biocompatível e que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.				
29	**BROCA DIAMANTADA 1090** – A broca diamantada odontológica é um instrumento rotatório de alta precisão, desenvolvida para uso em procedimentos restauradores, protéticos e de preparo cavitário em odontologia. Sua ponta ativa é composta por partículas de diamante de alta qualidade, fixadas a uma haste de aço inoxidável cirúrgico, garantindo excelente capacidade de corte e durabilidade. O design e as dimensões seguem o padrão da referência '1090', formato cilíndrico com extremidade (topo) plana, otimizados para acesso e conformação de estruturas dentárias específicas, sendo compatível com peças de mão de alta rotação (Friction Grip - FG). Este instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer sua integridade ou desempenho, e apresentar alta resistência ao desgaste e à corrosão. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para dispositivos médicos.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
30	**BROCA DIAMANTADA 1090 F** – Broca diamantada odontológica, com haste em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e ponta ativa revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria fina, conforme padrão de mercado para a identificação “1090 F”. Possui uma ponta cilíndrica de topo plano (extremidade reta) com granulação fina, identificada pela tarja vermelha, ideal para procedimentos de acabamento em preparos cavitários, remoção de restaurações e ajustes finos em esmalte e dentina. A haste deve ser do tipo	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

	Friction Grip (FG), compatível com peças de mão de alta rotação padrão ISO. O produto deve ser autoclavável, permitindo a esterilização por calor úmido para garantir a biossegurança em ambiente clínico. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
31	**BROCA DIAMANTADA 1012 HL** – A broca diamantada odontológica, modelo 1012 HL, é um instrumento rotatório de alta precisão, essencial para procedimentos odontológicos que demandam corte e desgaste de tecidos dentários e materiais restauradores. Sua haste é fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo resistência à corrosão e compatibilidade com esterilização, além de possuir diâmetro padrão Friction Grip (FG) conforme normas ISO, assegurando encaixe preciso em peças de mão de alta rotação. A porção ativa da broca é recoberta por partículas de diamante natural ou sintético de granulometria controlada, proporcionando um corte eficiente, suave e com mínima geração de calor, otimizando a performance e a longevidade do instrumento. O formato específico, identificado pelo código 1012 HL, é projetado para atender a necessidades clínicas particulares, como preparos cavitários específicos ou acabamento de restaurações. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem perda de suas características funcionais ou estruturais. É mandatório que o material seja biocompatível e que o produto esteja devidamente registrado ou notificado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para produtos médicos e odontológicos.	UN	30	R$ 5,88	**R$ 176,40**
32	**BROCA DIAMANTADA 1111** – A broca diamantada 1111 é indicada para procedimentos clínicos que exigem desgaste preciso e alto desempenho em esmalte e dentina, deve possuir haste tipo Friction Grip (FG), compatível com peças de mão de alta rotação, e ser fabricada com haste em aço inoxidável de alta resistência à corrosão e à fadiga. A parte ativa deve ser revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria média, garantindo eficiência no corte e durabilidade para procedimentos odontológicos. O formato da parte ativa deve ser cilíndrico de ponta reta, com	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

	diâmetro da parte ativa entre zero vírgula oito (0,8) milímetros e um vírgula dois (1,2) milímetros, e comprimento da parte ativa entre quatro (4) e oito (8) milímetros. O comprimento total da broca deve ser de aproximadamente dezenove (19) a vinte e um (21) milímetros. O produto deve ser autoclavável, permitindo a esterilização por calor úmido em temperaturas de até cento e trinta e quatro (134) graus Celsius, e possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
33	**BROCA DIAMANTADA 1111 F** – Broca diamantada 1111 de uso odontológico, com haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria fina. A granulometria fina (F) é ideal para procedimentos de acabamento e polimento de restaurações e preparos cavitários, proporcionando superfícies lisas e precisas. A haste é do tipo Friction Grip (FG), com diâmetro padrão de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. A geometria da ponta ativa é padronizada, conforme a numeração indicada, projetada para acesso e trabalho preciso em diversas superfícies dentárias. O instrumento apresenta alta durabilidade, resistência à corrosão e é autoclavável, garantindo a biossegurança e a longevidade do produto. Fabricada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos odontológicos e dispositivos médicos, assegurando desempenho e segurança durante o uso.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
34	**BROCA DIAMANTADA 2130** – A broca diamantada odontológica, identificada pelo código 2130, é um instrumento rotatório projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparo cavitário, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias. Sua haste é fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), assegurando compatibilidade com peças de mão de alta rotação. A porção ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético, apresentando granulometria padrão para uso odontológico geral, o que confere alta capacidade de corte e durabilidade ao instrumento. O formato e as dimensões da ponta ativa são consistentes com o código 2130, amplamente reconhecido na indústria odontológica para	UN	50	R$ 6,20	**R$ 310,00**

	aplicações específicas. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem degradação de suas propriedades físicas ou de corte. É mandatório que o material seja atóxico, biocompatível e que o produto possua registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos odontológicos.				
35	**BROCA DIAMANTADA 2200** – Broca diamantada odontológica de alta performance, projetada para procedimentos de preparo cavitário e acabamento em restaurações dentárias. Fabricada com haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa revestida com grãos de diamante de granulometria controlada, garantindo corte preciso e eficiente. O formato e as dimensões são compatíveis com o padrão ISO de número dois mil e duzentos (2200), assegurando encaixe perfeito em peças de mão de alta rotação padrão de mercado. O material e o design permitem esterilização em autoclave, suportando ciclos repetidos sem perda de desempenho ou integridade estrutural. Este instrumento deve apresentar alta durabilidade e resistência ao desgaste, proporcionando excelente desempenho clínico. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo registro ou notificação válida.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
36	**BROCA DIAMANTADA 3038** – A broca diamantada odontológica 3038 é um instrumento rotatório de alta precisão, projetado para uso em procedimentos odontológicos de preparo cavitário, acabamento e polimento de estruturas dentárias e restaurações. Possui haste em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. A parte ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme e alta dureza, garantindo um corte eficiente e durabilidade. O formato da ponta é específico para atender às necessidades de contorno e detalhamento em procedimentos clínicos, possuindo formato cônico com extremidade (topo) arredondada e haste padrão FG (Friction Grip) para alta rotação. O produto deve ser autoclavável, permitindo a esterilização e reutilização conforme as normas de biossegurança. É um produto para saúde	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

	e, portanto, deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente.				
37	**BROCA DIAMANTADA 3038 F** – Broca diamantada odontológica, modelo 3038 F, projetada para uso em procedimentos de acabamento e polimento em restaurações dentárias e preparos cavitários delicados. A granulometria fina do diamante, indicada pela letra 'F', proporciona um corte suave e preciso, minimizando o aquecimento e garantindo superfícies mais lisas. A haste é fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. A parte ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência de corte. O produto deve ser autoclavável e resistente a múltiplos ciclos de esterilização sem perda de suas propriedades. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médico-odontológicos.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
38	**BROCA DIAMANTADA 3081** – A broca diamantada odontológica 3081 é uma ponta para alta rotação com formato cônico de topo (extremidade) inativo, que evita cortes acidentais ou danos aos tecidos moles (gengiva) e à parede pulpar profunda, com granulação média (anel azul) para desgaste e ajuste, desenvolvida para procedimentos de corte, desgaste, acabamento e polimento em esmalte, dentina, resinas e outros materiais restauradores na prática odontológica. Sua estrutura é composta por uma haste em aço inoxidável de grau cirúrgico, que assegura resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com os sistemas de acoplamento de canetas de alta rotação padrão de mercado. A porção ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, fixadas por um processo eletrolítico ou de sinterização, garantindo uma capacidade de corte eficiente e prolongada vida útil. A granulometria do diamante pode variar, sendo adequada para diferentes etapas clínicas, desde o desbaste inicial até o acabamento fino e polimento. O instrumento deve ser integralmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor em temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem degradação de suas propriedades físicas	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

	ou de corte. É imprescindível que o material seja biocompatível, não liberando substâncias tóxicas ou alergênicas, e que o produto esteja em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras, possuindo registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.;.				
39	**BROCA DIAMANTADA 3082** – Broca diamantada odontológica nº 3082 de alta performance, projetada para uso em procedimentos de preparo cavitário, remoção de tecido cariado, desgaste de esmalte e dentina, e acabamento de restaurações. A haste é fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade durante o uso em peças de mão de alta rotação padrão ISO. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, proporcionando um corte preciso, eficiente e minimizando o aquecimento do tecido dental. O design da broca deve assegurar concentricidade e ausência de vibrações excessivas, contribuindo para a segurança e o conforto do paciente. Diâmetro parte ativa (ISO) = 1,6[mm], comprimento da parte ativa (L) = 10[mm], com comprimento da Haste (mm) = 24 [mm] e tamanho de grão de diamante: médio. O produto deve ser autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização em estufas ou autoclaves a temperaturas elevadas, sem comprometer sua integridade estrutural ou capacidade de corte. Deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, incluindo a necessidade de registro ou notificação, conforme a legislação vigente.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
40	**BROCA DIAMANTADA 3131** – Instrumento rotatório de alta precisão, projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparos cavitários, remoção de restaurações antigas, acabamento e polimento de superfícies dentárias e materiais restauradores. Sua composição inclui uma haste em aço inoxidável de alta resistência, que garante durabilidade e estabilidade durante o uso, e uma ponta ativa revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, proporcionando corte eficiente e preciso. A configuração '3131' refere-se a um formato e tamanho padronizados da parte ativa, adequados para aplicações clínicas específicas. A haste possui diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6	UN	50	R$ 5,22	**R$ 260,75**

	mm), compatível com canetas de alta rotação (turbinas odontológicas) disponíveis no mercado. O produto deve ser autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor para garantir a biossegurança e prevenir contaminação cruzada. Por ser um produto para saúde, deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente. A broca deve ser fornecida em embalagem individual ou múltipla que assegure a integridade e a esterilidade do produto até o momento do uso.				
41	**BROCA DIAMANTADA 3168** – Instrumento rotatório de alta precisão projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, possui formato de pêra, ovo ou chama (com extremidade arredondada), e é amplamente utilizada para o preparo de concavidades linguais e palatinas em coroas, além de ajustes e refinamentos gerais. Contendo haste fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo resistência à corrosão e durabilidade, além de ser compatível com peças de mão de alta rotação padrão Friction Grip (FG). A parte ativa da broca é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria controlada, proporcionando um corte eficiente e preciso para preparos cavitários, remoção de tecido cariado, acabamento de restaurações e ajustes oclusais. O formato específico da broca, conforme a codificação 3168, é otimizado para acesso e trabalho em áreas específicas da cavidade oral. O produto deve ser autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura para reuso, em conformidade com as normas de biossegurança. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), atendendo à legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 5,22	**R$ 260,75**
42	**BROCA DIAMANTADA 3168 F** – Broca Diamantada 3168 F para uso odontológico, projetada para procedimentos de refinamento, acabamento e polimento. A haste é fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, garantindo durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. A parte ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, apresentando granulometria fina (F) para um acabamento preciso e suave em restaurações e preparos cavitários. Possui formato tronco-cônico invertido, "Chama / Pêra", com dimensões	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

	padronizadas para encaixe em peças de mão de alta rotação, possuindo um diâmetro da parte ativa de 2,3 mm (Ø ISO 023) e um comprimento da parte ativa de 4,0 mm. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua segurança e eficácia.				
43	**BROCA DIAMANTADA 3195 F** – Instrumento de alta precisão, projetado para uso em procedimentos restauradores e protéticos. Possui haste em aço inoxidável de grau cirúrgico, resistente à corrosão e à fadiga, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), comprimento total da haste de 24 mm e a parte ativa cônica em formato de chama com 10 mm de comprimento, garantindo compatibilidade com a maioria das peças de mão de alta rotação disponíveis no mercado. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria fina, identificada pela letra "F" e tarja vermelha, ideal para etapas de acabamento, refinamento e polimento de preparos cavitários, remoção de excessos e contorno de restaurações em esmalte, dentina e materiais restauradores. Seu formato específico, cônico com ponta em "chama/lápis", correspondente à referência 3195, é otimizado para acesso preciso e conformação de superfícies dentárias, proporcionando um corte suave e eficiente. O produto deve ser autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sob pressão, conforme as normas de biossegurança, e deve possuir registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
44	**BROCA DIAMANTADA 3216** – Instrumento rotatório projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparos cavitários, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias contendo formato cilíndrico com extremidade ogival/torpedo, correspondente ao código 3216. Sua haste deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de 1,6 mm, diâmetro de parte ativa de 1,2 mm, comprimento da parte ativa de 8,0 mm e comprimento total aproximado da haste padrão de 21 mm a 22 mm. A porção ativa da broca deve ser recoberta com	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**

	partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, garantindo um corte eficiente, preciso e com menor geração de calor. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) sem perder suas propriedades de corte ou integridade estrutural. É mandatório que o material seja biocompatível e que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos e odontológicos.				
45	**BROCA DIAMANTADA 3216 F** – Instrumento rotatório projetado para uso em procedimentos odontológicos diversos, como preparos cavitários, remoção de restaurações e acabamento de superfícies dentárias contendo cilíndrica com topo em forma de ogiva/torpedo e granulação fina, correspondente ao código 3216. Sua haste deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) de 1,6 mm, diâmetro da parte ativa (ISO 012) de 1,2 mm e um comprimento da parte ativa de 8,0 mm e comprimento total aproximado da haste padrão de 21 mm a 22 mm. A porção ativa da broca deve ser recoberta com partículas de diamante natural ou sintético de granulometria uniforme, garantindo um corte eficiente, preciso e com menor geração de calor. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) sem perder suas propriedades de corte ou integridade estrutural. É mandatório que a broca deve ser fornecida com embalagem individual e instruções de uso, que o material seja biocompatível e que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para dispositivos médicos e odontológicos.	UN	50	R$ 5,88	**R$ 294,00**
46	**BROCA DIAMANTADA 3227** – Instrumento rotatório essencial para procedimentos restauradores e protéticos, sendo de uso rotineiro em esmalte, dentina e preparos cavitários. Possui haste fabricada em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e precisão durante o uso clínico, contendo diâmetro da parte ativa de aproximadamente 1,6 mm e comprimento da parte ativa de cerca de	UN	50	R$ 6,20	**R$ 310,00**

	8,0 mm, e haste padrão do tipo FG (Friction Grip) para alta rotação de 22 mm. A parte ativa é revestida com partículas de diamante de granulação uniforme, proporcionando corte eficiente e acabamento de qualidade em estruturas dentárias, conforme o formato e as dimensões padrão associadas ao código 3227. É indicada para preparos cavitários, remoção de restaurações antigas, ajuste oclusal e acabamento de restaurações, sendo compatível com peças de mão de alta rotação padrão de mercado. O produto deve ser autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor para garantir a biossegurança e a prevenção de contaminação cruzada. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade e segurança de uso.				
47	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011** – Broca diamantada esférica 1011 projetada para procedimentos de preparo cavitário inicial, remoção de tecido cariado e acabamento de restaurações. A broca possui haste em aço inoxidável de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade durante o uso. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade, proporcionando um corte preciso e eficiente. O formato esférico e a numeração 1011, com diâmetro fino (ISO 009 - 0,09 mm) e ponta esférica, comprimento total de 19,0 mm, seguem os padrões de mercado para instrumentos rotatórios odontológicos, indicando um diâmetro e geometria específicos para diversas aplicações clínicas. A haste é do tipo Friction Grip (FG), com diâmetro padrão de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), compatível com peças de mão de alta rotação. O material e a construção permitem a esterilização em autoclave a vapor, assegurando a biossegurança e a conformidade com as práticas de controle de infecção. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 9,98	**R$ 499,00**
48	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012** – Broca diamantada esférica 1012, projetada para uso odontológico em procedimentos de acesso inicial a	UN	50	R$ 13,90	**R$ 695,00**

	cavidades, remoção de tecido cariado e confecção de retenções. Possui haste em aço inoxidável de grau cirúrgico, com diâmetro padrão Friction Grip (FG) com comprimento total da haste de 19 mm, garantindo compatibilidade com a maioria dos equipamentos odontológicos de alta rotação. A ponta ativa é revestida com partículas de diamante de granulometria adequada para corte e acabamento precisos, apresentando formato esférico com diâmetro da cabeça de aproximadamente um milímetros (1,0 mm - código ISO 010), e comprimento da parte ativa de cerca de 0,8 mm conforme a codificação 1012. É indicada para preparos cavitários, remoção de tecido cariado e ajustes finos em restaurações. O material e a construção permitem a esterilização em autoclave, assegurando a biossegurança necessária para o ambiente clínico. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
49	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA** 1014 – Broca diamantada esférica, designada pelo código de forma e tamanho 1014, desenvolvida para uso odontológico em procedimentos de preparo cavitário, acabamento e remoção de tecido dental. A parte ativa é revestida com partículas de diamante de alta qualidade e granulometria uniforme, sendo o diâmetro da esfera (parte ativa): 1,4 mm (ISO 014), o comprimento da parte ativa: 1,2 mm. O corpo da broca é fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, resistente à corrosão e à fadiga, com haste do tipo Friction Grip (FG) de diâmetro padrão de um vírgula seis milímetros (1,6 mm), com comprimento total da haste padrão (FG): 19 mm a 21 mm, compatível com peças de mão de alta rotação. O instrumento é autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura conforme as normas de biossegurança. Apresenta alta concentricidade e balanceamento para minimizar vibrações durante o uso, proporcionando maior conforto ao paciente e precisão ao profissional. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
50	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 2** – Broca esférica odontológica, com especificação de tamanho Nº 2 (número dois), designada para uso em procedimentos de preparo cavitário e remoção de tecido cariado. A broca possui diâmetro de ponta esférica (ativa) de 1,0 mm (código	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

	ISO 010) e haste tipo CA (Contra-Ângulo), com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm) e comprimento da haste: 22 mm ou 22,5 mm (padrão), compatível com peças de mão de baixa rotação. Fabricada em material de alta dureza e resistência à abrasão, como carboneto de tungstênio ou liga metálica similar, assegurando um corte preciso, eficiente e duradouro. A geometria esférica da ponta é ideal para acesso e conformação de cavidades. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem comprometer sua integridade ou desempenho, garantindo a biossegurança nos procedimentos clínicos. O produto deve atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo o devido registro ou notificação para produtos para a saúde.				
51	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 3** – Broca odontológica esférica, projetada para uso em procedimentos de preparo cavitário, remoção de tecido cariado e acabamento em restaurações dentárias. Possui cabeça de corte em formato esférico, fabricada em material de alta resistência e durabilidade, como carboneto de tungstênio, garantindo eficiência e precisão no corte. A haste é do tipo Contra-Ângulo (CA), compatível com peças de mão odontológicas de baixa rotação, com diâmetro padrão de mercado para encaixe seguro, de 22 mm. O diâmetro da ponta esférica (ponta ativa) de corte conforme o padrão odontológico para o número três (Nº 3), geralmente variando entre um vírgula zero milímetro (1,0 mm) e um vírgula dois milímetros (1,2 mm). O instrumento deve ser autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura para reuso, em conformidade com as normas de biossegurança. Produto de uso profissional, devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
52	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 4** – Broca odontológica esférica, tipo CA (Contra-Ângulo), projetada para uso em procedimentos de preparo cavitário e remoção de dentina cariada. Possui cabeça de corte esférica com diâmetro nominal de aproximadamente um vírgula quatro milímetros (1,4 mm), correspondente ao tamanho número quatro (Nº 4). Haste de padrão para baixa rotação (CA) é de 22 mm de comprimento. Fabricada em carboneto	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

	de tungstênio de alta resistência, garantindo durabilidade e eficiência de corte durante o uso. O corpo da broca é compatível com peças de mão de baixa rotação tipo contra-ângulo, conforme padrões da indústria odontológica. Deve ser autoclavável para esterilização e reuso seguro, em conformidade com as normas de biossegurança aplicáveis. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
53	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 5** – Broca esférica odontológica projetada para procedimentos de preparo cavitário, remoção de dentina cariada e acabamento. Possuindo formato esférico com diâmetro da parte ativa correspondente ao número cinco (Nº 5), tipicamente entre um vírgula oito (1,8) milímetros e dois (2,0) milímetros, conforme padrões da indústria odontológica. Fabricada em aço ou carbeto de tungstênio de alta resistência, garantindo durabilidade e eficiência de corte para uso profissional. O encaixe tipo CA (Contra-Ângulo) com comprimento padrão de 22 mm para uso em micromotor/peça de mão baixa rotação, compatível com equipamentos odontológicos padrão, operando em rotações adequadas para o material e procedimento. O produto deve ser autoclavável, permitindo esterilização por calor úmido a cento e vinte e um (121) graus Celsius ou cento e trinta e quatro (134) graus Celsius, conforme normas de biossegurança. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade e segurança de uso.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
54	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 6** – Broca Odontológica Esférica Nº 6, projetada para ser usada principalmente para remover dentina cariada profunda, abrir cavidades e dar acesso à câmara pulpar em endodontia de forma segura. Possui haste tipo Contra-Ângulo (CA), com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm), compatível com peças de mão de baixa rotação, com comprimento total da haste: variando entre 22 mm e 22,5 mm. A cabeça esférica (ponta ativa) corresponde ao tamanho número seis (Nº 6), com diâmetro aproximado de um vírgula oito milímetros (1,8 mm), fabricada em aço carbono ou carboneto de tungstênio de alta resistência para garantir eficiência de corte e durabilidade. O instrumento é	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

	autoclavável, permitindo a esterilização conforme as normas de biossegurança aplicáveis em ambientes odontológicos. Deve atender aos requisitos de qualidade e segurança para produtos para a saúde, incluindo registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.				
55	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 7** – A broca odontológica esférica para contra ângulo, de tamanho Nº 7, é um instrumento rotatório de precisão, essencial para procedimentos de preparo cavitário, remoção de tecido cariado e acabamento em odontologia restauradora. Fabricada em carboneto de tungstênio de alta qualidade, oferece excelente capacidade de corte, resistência ao desgaste e durabilidade, garantindo um desempenho consistente durante o uso. Projetada para ser utilizada em peças de mão tipo contra ângulo, possui haste com diâmetro padrão de dois vírgula trinta e cinco milímetros (2,35 mm), contendo diâmetro da esfera (ponta ativa): 2,1 mm (tamanho nº 7), comprimento total da haste CA: 22 mm ou 22,5 mm, assegurando compatibilidade com a maioria dos equipamentos odontológicos de baixa rotação. Seu formato esférico permite acesso facilitado a diversas áreas da cavidade oral e proporciona um controle eficaz na remoção seletiva de dentina cariada. O material de fabricação deve ser resistente à corrosão e permitir múltiplos ciclos de esterilização em autoclave a vapor, conforme as normas de biossegurança, sem comprometer suas propriedades de corte. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde.	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**
56	**BROCA ESFÉRICA CA Nº 1** – Broca esférica para uso odontológico, projetada para ser utilizada em peças de mão tipo Contra-Ângulo (CA), conforme padrão ISO 1797-1, tipo 2. A parte ativa possui formato esférico, medindo aproximadamente 0,8 mm de diâmetro, conforme padrão ISO 001, tamanho número um (1), com haste tipo Contra-Ângulo (CA) de 22 mm, garantindo precisão em procedimentos delicados. Fabricada em material de alta resistência e durabilidade, como aço inoxidável cirúrgico ou carboneto de tungstênio (widia), que confere excelente capacidade de corte e longevidade ao instrumento. O material deve ser resistente à corrosão e totalmente	UN	50	R$ 11,85	**R$ 592,50**

	compatível com os processos de esterilização por autoclavagem, suportando ciclos repetidos sem perda de suas propriedades mecânicas ou de corte. É indicada para procedimentos de preparo cavitário, remoção de cárie, acabamento e refinamento de restaurações, proporcionando um corte eficiente e preciso. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
57	**CABO DE BISTURI REDONDO Nº 05** – Cabo de bisturi, tipo redondo, projetado para o encaixe seguro e preciso de lâminas de bisturi de padrão número cinco (Nº 05), possuindo em média 14 cm a 16,5 cm de comprimento e cerca de 8 mm de espessura/diâmetro no corpo. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve apresentar resistência à corrosão e durabilidade para uso contínuo em procedimentos odontológicos. Seu design ergonômico proporciona conforto e segurança no manuseio, minimizando a fadiga do operador durante o uso prolongado. O acabamento deve ser polido ou acetinado, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a esterilização ou a segurança do paciente. O cabo deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor sem degradação do material ou da funcionalidade, garantindo a biossegurança exigida em ambientes clínicos. Deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	3	R$ 10,59	**R$ 31,77**
58	**CÂMARA ESCURA PARA REVELAR RAIO X** – Equipamento tipo câmara escura, projetado para o desenvolvimento manual de filmes radiográficos odontológicos, proporcionando um ambiente totalmente vedado à luz externa. Construída em material opaco, resistente a produtos químicos e de fácil higienização, garantindo durabilidade e segurança no manuseio dos filmes. Possui iluminação interna de segurança, com luz vermelha ou âmbar, adequada para o trabalho com filmes radiográficos sem velamento, operando em voltagem bivolt automático (cento e dez a duzentos e vinte Volts). A câmara deve apresentar aberturas para acesso das mãos, com vedação eficaz para impedir a entrada de luz, e um sistema de	UN	2	R$ 613,70	**R$ 1.227,40**

	ventilação para minimizar o acúmulo de vapores químicos. Suas dimensões externas aproximadas devem ser de largura entre quarenta (40) e sessenta (60) centímetros, profundidade entre quarenta (40) e sessenta (60) centímetros, e altura entre quarenta (40) e sessenta (60) centímetros, permitindo a acomodação de cubas ou bandejas padrão para revelação. O equipamento deve ser fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
59	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO** – Caneta de alta rotação para uso odontológico, projetada para procedimentos de preparo cavitário e remoção de tecido dental. O equipamento deve possuir sistema de rolamentos de alta precisão, preferencialmente cerâmicos, que garantam rotação suave e estável, com velocidade de rotação mínima de trezentos mil (300.000) rotações por minuto (RPM). Deve ser construída em material resistente à corrosão e autoclavável em temperaturas de até cento e trinta e cinco graus Celsius (135°C), conforme as normas de biossegurança aplicáveis. O sistema de refrigeração deve ser eficiente, com spray de água, para evitar superaquecimento do dente durante o procedimento. A caneta deve ser leve e ergonômica, proporcionando conforto ao profissional durante o uso prolongado. Deve ser compatível com sistemas de acoplamento padrão de mercado e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 1.168,70	**R$ 2.337,40**
60	**CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C** – Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, formulado para forramento de cavidades profundas, proteção do complexo dentino-pulpar e procedimentos de capeamento pulpar direto e indireto. O material deve apresentar alta radiopacidade, permitindo sua clara visualização em exames radiográficos, e possuir um pH alcalino para estimular a formação de dentina reparadora. Sua composição deve conferir baixa solubilidade no meio bucal e resistência mecânica adequada após a presa, suportando as cargas mastigatórias e a aplicação de materiais restauradores definitivos. O tempo de trabalho deve ser clinicamente viável, proporcionando facilidade na manipulação e aplicação, com um tempo de presa final que otimize o fluxo de trabalho do profissional. A apresentação deve ser em sistema pasta-pasta, com	UN	8	R$ 93,79	**R$ 750,28**

	duas pastas de cores contrastantes para facilitar a homogeneização, ou em sistema pó-líquido, em embalagem que assegure a estabilidade e a integridade do produto. O cimento deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo registro ou notificação válida para produtos odontológicos.				
61	**COLGADURA COM 7 PARES** – Dispositivo robusto e funcional, contendo estrutura meticulosamente desenvolvida para acomodar sete (7) pares de instrumentos, para revelações de 14 radiografias periapicais, permitindo a correta separação, identificação e proteção dos materiais durante o manuseio. Apresentada em embalagem contendo 1 unidade de Colgadura com 7 Pares. Devendo ser fabricada integralmente em aço inoxidável de grau cirúrgico, o equipamento assegura máxima resistência à corrosão, a elevadas temperaturas e a uma ampla gama de agentes químicos comumente empregados em ambientes clínicos e de esterilização. Este suporte é um item essencial para otimizar o fluxo de trabalho, assegurando a integridade, a organização e a prontidão dos materiais para uso.	UN	10	R$ 51,86	**R$ 518,60**
62	**COLGADURA INDIVIDUAL** – Suporte robusto e ergonômico, projetado especificamente para prender e pendurar uma única película de raio-X durante o processo manual de revelação e secagem. Fabricada em material de alta resistência à corrosão e à ação de agentes desinfetantes, como aço inoxidável de grau cirúrgico ou liga metálica de desempenho equivalente, a superfície deve ser lisa e de fácil higienização, garantindo a biossegurança necessária. O produto deve ser apresentado em embalagem contendo 10 unidades de Colgaduras Individuais. O sistema de fixação deve ser seguro e estável, permitindo a montagem em superfícies compatíveis com mobiliário ou paredes de consultórios, sem comprometer a integridade estrutural. Suas dimensões devem ser otimizadas para não obstruir o campo de trabalho, proporcionando um posicionamento eficiente e acessível do item suportado. O design deve priorizar a durabilidade e a ausência de arestas ou pontos que possam oferecer risco ao usuário ou paciente, estando em conformidade com as boas práticas de fabricação para produtos de uso em saúde.	UN	30	R$ 107,61	**R$ 3.228,30**

63	**CONDICIONAMENTO ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM 3 UNIDADES** – Condicionador ácido à base de ácido fosfórico, formulado especificamente para uso odontológico. Apresentando concentração de trinta e sete por cento (37%) de ácido fosfórico, ideal para o condicionamento de esmalte e dentina, promovendo a desmineralização necessária para a adesão de materiais restauradores. O material deve ser fornecido em embalagem contendo três (3) unidades individuais, garantindo a integridade e a proteção do produto. Cada unidade deve ser apresentada em seringa ou frasco aplicador, conforme padrão de mercado para este tipo de produto, facilitando a aplicação precisa e controlada pelo profissional. O condicionador ácido deve possuir consistência adequada para não escorrer, permitindo fácil visualização e remoção. É indispensável que o produto esteja devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos, assegurando sua segurança e eficácia para o uso profissional.	CX	40	R$ 8,03	**R$ 321,20**
64	**CONTRA ÂNGULO 500** – Equipamento de alta precisão, projetado para uso em procedimentos restauradores, profiláticos, endodônticos e outros tratamentos odontológicos gerais. Sua construção deve ser em materiais de alta resistência e durabilidade, como aço inoxidável, com acabamento superficial que garanta resistência à corrosão, desgaste e facilidade de limpeza. O equipamento deve possuir conexão padrão ISO E-type, compatível com micromotores elétricos ou pneumáticos de mercado, e ser projetado para utilização de brocas odontológicas tipo CA (Contra-Angle). Deve apresentar um sistema de transmissão direta, com relação de um para um (1:1), proporcionando rotações adequadas para uma ampla gama de procedimentos. A fixação da broca deve ser por sistema push button ou similar, garantindo segurança e agilidade na troca. O contra-ângulo deve incorporar um sistema de refrigeração eficaz, com spray de água e ar, para otimizar o resfriamento da broca e do campo operatório, prevenindo superaquecimento. Deve ser totalmente autoclavável a temperaturas de até cento e trinta e cinco graus Celsius (135°C), suportando múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer sua funcionalidade ou integridade estrutural. Seu design ergonômico, leve e balanceado deve proporcionar	UN	2	R$ 950,00	**R$ 1.900,00**

	conforto ao profissional durante o uso prolongado. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
65	**CURETA DE GRACEY 11/12** – Cureta periodontal tipo Gracey, modelo 11/12, projetada especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies mesiais de dentes posteriores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e biocompatibilidade. Apresenta lâminas afiadas em um único lado, com angulação e curvatura específicas para acesso e remoção eficaz de cálculo e biofilme subgengival, minimizando o trauma aos tecidos moles. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente oco ou com ranhuras, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o profissional, reduzindo a fadiga durante o uso prolongado. A cureta deve ser totalmente autoclavável e resistente a processos de desinfecção e esterilização por calor úmido, conforme os padrões de biossegurança. O acabamento da superfície deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e prevenindo a aderência de resíduos. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis para instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1 (Instrumentos cirúrgicos - Materiais metálicos), e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**
66	**CURETA DE GRACEY 13/14** – Instrumento odontológico manual, tipo cureta de Gracey, modelo treze/quatorze (13/14), projetado especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies distais de dentes posteriores. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve ser resistente à corrosão, à oxidação e totalmente autoclavável, garantindo a biossegurança e a longevidade do material. Possui pontas ativas duplas, com angulação e curvatura específicas para permitir acesso e adaptação anatômica precisos às superfícies radiculares indicadas, possibilitando a remoção eficaz de cálculo e biofilme subgengival. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente com superfície texturizada ou oca para	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**

	proporcionar aderência segura e conforto durante o manuseio, minimizando a fadiga do profissional. O instrumento deve ser de fácil limpeza e desinfecção, atendendo aos padrões de esterilização em autoclave. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
67	**CURETA DE GRACEY 3/4** – Cureta periodontal tipo Gracey, modelo três-quatro (3/4), projetada especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies dentárias anteriores, abrangendo incisivos e caninos. O instrumento deve apresentar uma lâmina com angulação precisa e uma única borda cortante funcional, otimizada para acesso subgengival e remoção eficaz de cálculo e biofilme. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, deve ser resistente à corrosão, à oxidação e a múltiplos ciclos de esterilização. O cabo deve possuir design ergonômico, proporcionando conforto, equilíbrio e controle durante o manuseio, com acabamento polido para facilitar a limpeza e desinfecção. O material e a construção devem permitir a esterilização por autoclave a vapor, conforme as normas de biossegurança aplicáveis a instrumentos odontológicos, garantindo a manutenção da integridade e afiação da lâmina após repetidos processos. Deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**
68	**CURETA DE GRACEY 5/6** – Cureta periodontal manual tipo Gracey, modelo cinco/seis (5/6), fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. O instrumento deve possuir duas pontas ativas, sendo uma Gracey cinco (5) e outra Gracey seis (6), projetadas especificamente para raspagem e alisamento radicular em superfícies dentárias anteriores e pré-molares. Cada lâmina ativa deve apresentar uma única borda cortante, angulada em aproximadamente setenta (70) graus em relação à haste terminal, permitindo uma adaptação anatômica precisa e acesso subgengival eficiente. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente oco ou com ranhuras, para proporcionar uma empunhadura segura, conforto ao operador e redução	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**

	da fadiga durante o uso prolongado. O comprimento total aproximado do instrumento deve estar entre cento e sessenta (160) e cento e oitenta (180) milímetros. O acabamento deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e minimizando o reflexo da luz. O produto deve ser totalmente autoclavável e compatível com os métodos de desinfecção e esterilização padrão utilizados em ambientes odontológicos. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. Deve ser oferecida garantia mínima de um (1) ano contra defeitos de fabricação.				
69	**CURETA DE GRACEY 7/8** – Cureta periodontal tipo Gracey, modelo sete-oito (7/8), projetada para raspagem e alisamento radicular em superfícies vestibulares e linguais de dentes posteriores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização. Apresenta design de dupla extremidade, com pontas ativas, sendo uma Gracey sete (7) e outra Gracey oito (8), anguladas especificamente para acesso subgengival preciso e eficaz nessas regiões dentárias. Cada ponta ativa possui uma única aresta cortante funcional, conforme o design característico das curetas Gracey, otimizando a remoção de cálculo e biofilme com menor trauma aos tecidos moles. O cabo deve ser ergonômico, preferencialmente oco ou com ranhuras, para proporcionar uma empunhadura segura e confortável, minimizando a fadiga do operador durante o uso prolongado. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e resistente a múltiplos ciclos de esterilização por calor úmido, sem comprometer suas propriedades mecânicas ou superficiais. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação brasileira vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 54,00	**R$ 108,00**
70	**CURETA DE LUCAS 84** – A cureta cirúrgica manual deve ser fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com processos de esterilização por autoclavagem e outros métodos padrão. O instrumento deve possuir uma extremidade ativa em formato de	UN	2	R$ 84,72	**R$ 169,44**

	concha ou colher, com angulação e dimensões específicas que correspondam ao padrão da cureta Lucas número oitenta e quatro (84), ideal para raspagem e remoção precisa de tecidos em procedimentos cirúrgicos diversos. Seu cabo deve ser ergonômico, preferencialmente com superfície serrilhada ou ranhurada, para proporcionar uma empunhadura segura e confortável, prevenindo deslizamentos durante o manuseio. O acabamento do instrumento deve ser polido ou acetinado, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a higiene ou a segurança do paciente. O comprimento total do instrumento deve ser de aproximadamente cento e sessenta (160) a cento e oitenta (180) milímetros, com ponta ativa com largura aproximada de 2,0 mm. É imprescindível que o produto esteja em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e que possua registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
71	**CURETA DE LUCAS 85** – Instrumento de precisão, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo durabilidade e segurança em procedimentos clínicos. O instrumento deve possuir dupla extremidade, com pontas ativas em formato de colher, anguladas e afiadas, projetadas para raspagem e debridamento de alvéolos dentários, remoção de tecido granulomatoso ou cistos, conforme o padrão de design Lucas 85. Seu comprimento total deve ser adequado para manuseio ergonômico e preciso, tipicamente entre cento e cinquenta (150) e cento e setenta (170) milímetros, com cabo que proporcione firmeza e conforto durante o uso, contendo largura da ponta ativa em aproximadamnete 2,30 mm a 2,50 mm e espessura do cabo de 6 mm a 8 mm (redondo ou oitavado. A superfície do instrumento deve ser lisa, polida ou acetinada, livre de rebarbas, facilitando a limpeza e a esterilização. Deve ser totalmente autoclavável e resistente a processos de desinfecção e esterilização por calor úmido (vapor sob pressão) e outros métodos compatíveis com instrumentos cirúrgicos, atendendo às normas da ABNT NBR ISO 7153-1 para materiais metálicos em instrumentos cirúrgicos. Adicionalmente, o produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária	UN	2	R$ 84,72	**R$ 169,44**

	(ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
72	**CURETA MC CALL 13/14** – Cureta periodontal tipo McCall, modelo 13/14, projetada para raspagem subgengival e alisamento radicular em procedimentos odontológicos. O instrumento deve ser de dupla extremidade, com pontas ativas em formato de colher, sendo o comprimento total de cerca de 160 mm, a espessura das pontas ativas de 1 mm cada, e cabo de aproximadamente 8 mm, apresentando angulações específicas para acesso a superfícies dentárias mesiais e distais, conforme o design padrão McCall 13/14. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e à oxidação, garantindo durabilidade e desempenho em ambientes clínicos. A superfície deve possuir acabamento polido ou acetinado, facilitando a limpeza e a esterilização. O cabo deve ser ergonômico, com serrilhado ou ranhuras para proporcionar firmeza e conforto durante o manuseio, minimizando a fadiga do profissional. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades físicas ou funcionais. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	2	R$ 95,90	**R$ 191,79**
73	**DESCOLADOR DE MOLT + DESCOLADOR DE RAMO –** Instrumento composto por um descolador tipo Molt e um descolador tipo Ramo, ou um único instrumento com duas extremidades ativas distintas, projetado para o descolamento preciso de tecido mucoperiosteal e outras estruturas moles de superfícies ósseas. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve apresentar resistência superior à corrosão, oxidação e desgaste, garantindo durabilidade e longevidade. A extremidade tipo Molt possui um formato de colher ou pá, com bordas que podem ser afiadas e/ou rombas, ideal para a elevação e o descolamento de retalhos de espessura total. A extremidade tipo Ramo, por sua vez, deve apresentar um design mais delicado, angulado ou pontiagudo, permitindo o acesso a áreas anatômicas restritas e o descolamento minucioso de estruturas menores com precisão. O cabo do instrumento deve ser ergonômico, com superfície serrilhada ou ranhurada para proporcionar uma	UN	5	R$ 54,00	**R$ 270,00**

	empunhadura firme e segura, prevenindo deslizamentos durante o procedimento. O acabamento deve ser acetinado ou fosco para minimizar o reflexo da luz e facilitar a visualização do campo operatório. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e compatível com os métodos de esterilização por calor úmido e seco, bem como desinfecção química, assegurando a biossegurança. Sua fabricação deve seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, garantindo a funcionalidade e a segurança para uso em procedimentos odontológicos, maxilofaciais e cirurgias gerais que exijam o descolamento de tecidos.				
74	**DESCOLADOR DUPLO RETO + BUSER** – Descolador cirúrgico duplo, reto, com uma extremidade tipo Buser, desenvolvido para descolamento e separação de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos diversos. O instrumento deve ser confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com os rigorosos processos de esterilização. Apresenta duas (2) extremidades ativas, sendo uma (1) reta e a outra (1) com o formato específico tipo Buser, caracterizada por uma ponta fina e delicadamente angulada ou curva, projetada para acesso preciso em áreas delicadas e manipulação cuidadosa do periósteo. O corpo do descolador deve possuir um design ergonômico, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o cirurgião, com acabamento polido ou acetinado para minimizar reflexos durante o uso. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por vapor sob pressão, conforme as normas hospitalares. As dimensões gerais do descolador devem estar em conformidade com o padrão de mercado para instrumentos cirúrgicos manuais, com um comprimento total aproximado entre cento e sessenta (160) e cento e oitenta (180) milímetros. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em atendimento à legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	5	R$ 54,00	**R$ 270,00**
75	**DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO FRASCO DE 5 LITROS** – Detergente enzimático concentrado, de uso profissional, formulado para a limpeza e remoção eficaz de matéria orgânica. Sua composição deve incluir um blend de enzimas, como protease, lipase, amilase e celulase, que atuam na quebra de	UN	20	R$ 185,00	**R$ 3.700,00**

	proteínas, gorduras, carboidratos e celulose, respectivamente, facilitando a remoção de sujidades diversas. O produto deve apresentar pH neutro, com faixa de pH entre seis vírgula zero (6,0) e oito vírgula zero (8,0), garantindo compatibilidade com uma ampla gama de materiais e superfícies, sem causar corrosão. Deverá ser biodegradável e de baixa espumação, otimizando o processo de enxágue. A embalagem unitária deve ser em frasco de cinco (5) litros, fabricado em material plástico resistente, como polietileno de alta densidade, com tampa rosqueável e lacre de segurança, assegurando a integridade e a qualidade do produto. O rótulo deverá conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação vigente, incluindo modo de uso, precauções, composição e dados do fabricante. É imprescindível que o detergente possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 110/2016 ou outra legislação que a suceda, para saneantes de uso profissional.				
76	**DISCO DE LIXA SOF LEX ½ LARANJA ESCURO EMBALAGEM COM 30 UNIDADES (SERIE LARANJA) GRANULAÇÃO MEDIA** – Disco de lixa Sof Lex ½ para acabamento e polimento, com diâmetro nominal de aproximadamente doze vírgula sete milímetros (12,7 mm). O disco de apresentar granulação média, identificado pela cor laranja escuro, ideal para etapas intermediárias de suavização e pré-polimento de superfícies diversas. Fabricado com material abrasivo flexível e resistente, proporciona remoção controlada de material e um acabamento uniforme. Projetado para ser utilizado com mandris ou suportes de encaixe padrão de mercado, garantindo fixação segura e estabilidade durante o uso. O produto de ser fornecido em embalagem lacrada contendo trinta (30) unidades descartaveis, assegurando a disponibilidade para múltiplos procedimentos.	CX	10	R$ 299,37	**R$ 2.993,65**
77	**ESCAVADOR DE DENTINA 17** – Instrumento tipo escavador de dentina, projetado para a remoção precisa de dentina cariada e outros materiais de cavidades dentárias. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve ser resistente à corrosão e totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em temperaturas elevadas sem	UN	10	R$ 16,45	**R$ 164,50**

	degradação de suas propriedades físicas ou mecânicas. Apresenta uma ponta ativa com formato e angulação específicos, possui dimensões na parte ativa de aproxoimadamente 1,5 mm de largura e 0,5 mm de espessura na colher, conforme padrão de mercado para o modelo número dezessete (17), otimizada para acesso e trabalho em diferentes anatomias dentárias, com bordas cortantes afiadas e duráveis. O cabo deve possuir serrilhado ou ranhuras para proporcionar uma pega firme e segura, minimizando o deslizamento durante o uso e garantindo o controle do operador. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta (150) a cento e setenta (170) milímetros, com um diâmetro de cabo entre seis (6) e oito (8) milímetros. O acabamento deve ser polido, livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a higiene ou a segurança do procedimento. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a NBR ISO 7153-1, e possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
78	**ESCAVADOR DE DENTINA 18** – Instrumento tipo escavador de dentina nº 18, projetado para a remoção precisa de dentina cariada e tecidos moles de cavidades dentárias. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização. Possui ponta ativa com largura de aproximadamente 1,7 mm e espessura de aproximadamente 0,5 mm, com formato de colher ou discoide, com bordas cortantes afiadas e acabamento polido, correspondente ao tamanho de referência dezoito (18). O cabo de aproximadamente 170 mm de comprimento e de 5 mm espessura, é ergonômico, com ranhuras ou serrilhado, proporcionando uma empunhadura segura e confortável, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por calor úmido sem comprometer suas características físicas ou funcionais. Deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos odontológicos e possuir garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.	UN	10	R$ 16,45	**R$ 164,50**
79	**ESCAVADOR DE DENTINA 19** – Instrumento tipo escavador de dentina nº 19, projetado para a remoção precisa	UN	10	R$ 16,45	**R$ 164,50**

	de dentina cariada, tecidos moles e outros detritos da cavidade dental. Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo elevada resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com os processos de esterilização por autoclavagem, suportando ciclos repetidos sem degradação. O instrumento deve possuir pontas ativas, possuindo aproximadamente 1,9 mm de largura e 0,5 mm de espessura em ambas as extremidades, com formato e angulação otimizados para proporcionar acesso e eficiência em diferentes áreas e profundidades da cavidade. O cabo contendo espessura aproximada de 5 mm a 5,5 mm, oitavado ou maciço, comprimento total de aproximado de 16 cm a 17 cm, apresentando design ergonômico, com superfície texturizada ou ranhurada, para assegurar uma empunhadura firme e confortável, minimizando a fadiga do profissional durante procedimentos prolongados. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos e odontológicos, sendo de fácil limpeza e desinfecção. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
80	**ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA –** O produto deve apresentar formato cônico, com cerdas de nylon ou material sintético de alta resistência e flexibilidade, adequadas para remoção de placa bacteriana e manchas superficiais sem agredir o esmalte dentário ou o tecido gengival, possuindo um comprimento total padrão de aproximadamente 31 mm. A haste de fixação deve ser metálica ou de material polimérico de alta durabilidade, compatível com encaixe tipo contra ângulo (CA) de baixa rotação, conforme padrão universal de equipamentos odontológicos. O design deve permitir acesso facilitado a todas as superfícies dentárias, incluindo áreas interproximais e oclusais, garantindo eficácia no procedimento. O material deve ser resistente a produtos químicos comumente utilizados em consultórios odontológicos e ser de uso único, garantindo a biossegurança e prevenindo a contaminação cruzada. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	400	R$ 1,78	**R$ 712,00**
81	**ESCOVA DE ROBINSON RETA** – O produto deve possuir cerdas de nylon ou material sintético de alta resistência, ou cerdas naturais, firmemente fixadas em	UN	400	R$ 2,54	**R$ 1.016,00**

	uma haste metálica. Seu formato reto é projetado para encaixe em peças de mão de baixa rotação, conforme padrão contra-ângulo (CA) para equipamentos odontológicos. A escova deve ser autoclavável ou compatível com métodos de desinfecção de alto nível, garantindo a biossegurança necessária para o uso clínico. As dimensões da escova/cerdas (parte ativa): de aproximadamente 6 mm, e o comprimento total contando com a haste deve ser de 28 mm aproximados. O produto deve ser embalado de forma a preservar sua integridade e, se aplicável, sua esterilidade até o momento do uso, e deve estar em conformidade com as boas práticas de fabricação e as regulamentações sanitárias vigentes para produtos odontológicos. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
82	**ESPELHO CLÍNICO BUCAL COM CABO** – Espelho clínico bucal com cabo, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a múltiplos ciclos de esterilização. O espelho deve ser do tipo superfície frontal (front surface), preferencialmente com revestimento de ródio, para assegurar uma imagem nítida, sem distorções ou imagens duplas, essencial para o diagnóstico preciso. A cabeça do espelho deve possuir um diâmetro nominal entre vinte e dois (22) milímetros e vinte e quatro (24) milímetros aproximadamente. O cabo deve ser ergonômico, de aproximadamente 13 cm a 14 cm de comprimento total do conjunto, preferencialmente com superfície serrilhada ou ranhurada para proporcionar uma empunhadura segura e firme, minimizando o risco de deslizamento durante o uso, e deve ser compatível com o sistema de rosca padrão de mercado para espelhos bucais. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando processos de esterilização a vapor (autoclave) a temperaturas de até cento e trinta e quatro (134) graus Celsius, além de outros métodos convencionais de esterilização. O acabamento deve ser polido, livre de rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e desinfecção. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo o devido registro ou notificação para produtos para a saúde.	UN	20	R$ 25,52	**R$ 510,40**

83	**ESCOVA INFANTIL** – Escova dental infantil, desenvolvida para a higiene bucal de crianças, com design ergonômico e seguro. O produto deve possuir cabeça pequena e arredondada, adequada para a boca da criança, com cerdas extra macias e pontas arredondadas para não agredir as gengivas e o esmalte dos dentes em desenvolvimento. O cabo deve ser anatômico, com empunhadura que facilite o manuseio tanto pela criança quanto pelos pais, fabricado em material resistente e atóxico. A escova deve ser embalada individualmente em blister selado, contendo informações claras sobre o produto, fabricante, data de fabricação e validade, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O produto deve ser isento de rebarbas ou pontas que possam causar ferimentos e deve ser fabricado com materiais de alta qualidade, livres de Bisfenol A (BPA) e outras substâncias nocivas à saúde infantil, garantindo a segurança durante o uso.	UN	1.000	R$ 3,95	**R$ 3.945,00**
84	**ESPÁTULA DE RESINA ALM** – Espátula odontológica de resina, tipo duplo, desenvolvida para a aplicação, escultura e conformação de resinas compostas em procedimentos restauradores diretos. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e biocompatibilidade. O instrumento de tamanho padrão possui comprimento aproximado de 16 cm e deve possuir pontas ativas com formatos específicos, uma em cada extremidade, projetadas para facilitar o manuseio e a adaptação do material restaurador em diferentes superfícies dentárias, tanto anteriores quanto posteriores, permitindo a obtenção de anatomia precisa. Deve apresentar acabamento polido, liso e sem rebarbas, facilitando a limpeza e a esterilização. Autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades físicas ou funcionais. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando firmeza e conforto durante o uso, com comprimento total aproximado entre cento e cinquenta (150) e cento e oitenta (180) milímetros. O produto deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos odontológicos reutilizáveis. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), possuindo o devido registro ou notificação para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 114,42	**R$ 1.144,20**

85	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO Nº1** – Instrumento fabricado integralmente em titânio de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e excelente biocompatibilidade com os tecidos orais. Apresenta duas pontas ativas com configurações distintas, sendo uma delas com formato de espátula, reta ou com angulação suave, e a outra com formato de condensador ou ponta mais delicada, otimizadas para o manuseio preciso e a modelagem de materiais restauradores. O acabamento da superfície deve ser liso e polido, o que facilita a limpeza e minimiza a aderência da resina composta durante o uso clínico. O cabo do instrumento deve ser ergonômico, proporcionando uma empunhadura firme e confortável para o profissional. Tamanho padrão total do instrumento aproximado de 157 mm a 18 cm. Sendo essencial que o material seja totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades físicas ou integridade estrutural. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, possuindo o devido registro ou notificação.	UN	10	R$ 156,25	**R$ 1.562,50**
86	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO Nº2** – A espátula para resina composta de titânio nº2, deve ser fabricada integralmente em titânio de alta qualidade, conferindo ao instrumento elevada resistência à corrosão, durabilidade, leveza e biocompatibilidade, características essenciais para uso em procedimentos odontológicos. O instrumento deve possuir pontas ativas duplas, com formato e angulação específicos, designados como número dois (2), para facilitar a aplicação, modelagem e escultura de resinas compostas em restaurações dentárias, permitindo um trabalho de precisão e acabamento. Seu cabo deve apresentar design ergonômico, preferencialmente com superfície texturizada ou ranhurada, para assegurar uma aderência firme e confortável, reduzindo a fadiga do profissional durante o uso prolongado. A espátula precisa ser totalmente autoclavável e resistente aos ciclos de desinfecção e esterilização padrão em ambientes clínicos, garantindo a manutenção da biossegurança e a longevidade do material. O acabamento da superfície deve ser polido para minimizar a aderência da resina e simplificar os processos de limpeza e desinfecção. O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de doze	UN	10	R$ 156,25	**R$ 1.562,50**

	(12) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.				
87	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO PARA INTERPROXIMAL** – Instrumento odontológico de alta precisão, projetado especificamente para a manipulação, escultura e adaptação de materiais restauradores de resina composta em regiões interproximais. Sua fabricação deve ser em liga de titânio de grau cirúrgico, conferindo ao instrumento excelente resistência à corrosão, leveza, durabilidade e total biocompatibilidade com os tecidos orais. O design deve ser duplo-ativo, apresentando duas pontas de trabalho com formatos e angulações distintas, mas complementares, otimizadas para o acesso e a conformação anatômica precisa da resina nos espaços entre os dentes. As superfícies das pontas ativas devem possuir acabamento polido e tratamento antiaderente, minimizando a adesão da resina composta e facilitando a modelagem sem distorções. O cabo deve ser ergonômico, com textura ou formato que proporcione uma empunhadura firme e confortável, reduzindo a fadiga do profissional durante procedimentos prolongados. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), garantindo a biossegurança e a conformidade com os padrões de desinfecção hospitalar e odontológica. Deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, assegurando sua qualidade e segurança para uso clínico.	UN	10	R$ 156,25	**R$ 1.562,50**
88	**ESPÁTULA DE RESINA COMPOSTA SUPRAFILL ½** – Espátula odontológica para resina composta, instrumento de dupla extremidade, projetada para inserção, escultura e conformação de materiais restauradores de resina composta. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave, garantindo durabilidade e biossegurança. Possui pontas ativas com formatos específicos para manipulação precisa da resina, sendo uma extremidade em formato de espátula para aplicação e conformação inicial, e a outra extremidade com formato de condensador ou modelador, otimizada para escultura detalhada e adaptação em diferentes superfícies dentárias, conforme modelo ½ . As pontas devem apresentar acabamento polido para	UN	10	R$ 114,42	**R$ 1.144,20**

	minimizar a aderência da resina e facilitar a limpeza. O cabo é ergonômico, com textura antiderrapante, proporcionando conforto e firmeza no manuseio, essencial para a precisão dos procedimentos. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde.				
89	**CURETA DE MOLT 2/4** – Instrumento cirúrgico tipo cureta de Molt, projetado para raspagem e remoção de tecido ósseo ou mole em procedimentos cirúrgicos diversos, como cirurgia oral e maxilofacial, periodontia e cirurgia geral. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e capacidade de suportar múltiplos ciclos de esterilização. Apresenta um design de dupla extremidade, com pontas ativas de tamanhos e angulações específicas, referenciadas como número dois (2) e número quatro (4), para acesso e remoção eficazes em diferentes áreas anatômicas. A haste deve ser robusta e o cabo ergonômico, com serrilhado ou ranhuras, para proporcionar uma empunhadura firme e segura, minimizando o risco de deslizamento durante o uso. O acabamento da superfície deve ser polido ou acetinado, facilitando a limpeza e a desinfecção, além de reduzir o brilho e reflexos indesejados. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 84,72	**R$ 169,44**
90	**ESPÁTULA Nº 24** – A espátula deve ser do tipo número vinte e quatro (Nº24), conforme padrão de mercado para este dimensionamento. Deverá ser fabricada em material resistente e durável, preferencialmente aço inoxidável de alta qualidade, garantindo robustez e resistência à corrosão e oxidação. O cabo deve proporcionar ergonomia e segurança no manuseio, sendo confeccionado em material que ofereça boa aderência e conforto ao usuário, como polipropileno ou similar. A lâmina deve possuir acabamento liso e bordas adequadas para as funções de raspar, espalhar ou misturar, conforme a aplicação típica de uma espátula deste porte. O instrumento deve possuir aproximadamente 165 mm (16,5 cm) de comprimento total, 5,5 mm de largura e	UN	10	R$ 114,42	**R$ 1.144,20**

	0,5 mm de espessura na ponta ativa, e 5 mm de espessura no cabo, geralmente oitavado ou texturizado para melhor empunhadura, conforme as medidas padrões encontradas no mercado. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
91	**ESPÁTULA PARA GESSO METÁLICA** – Espátula metálica para gesso, de uso exclusivo odontológico, desenvolvida para a manipulação e mistura de gesso, alginato e outros materiais de moldagem e preenchimento utilizados em procedimentos dentários. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico ou liga metálica de alta qualidade, garantindo elevada resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta uma ou mais lâminas com formato e angulação otimizados para promover a homogeneização eficiente dos materiais, com bordas lisas e acabamento preciso para evitar aderência excessiva e facilitar a limpeza. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o profissional durante o uso prolongado. A espátula deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização por calor úmido a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), sem sofrer deformações ou perda de suas propriedades mecânicas e estéticas. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta (150) a duzentos (200) milímetros, conforme padrão de mercado para instrumentos odontológicos. Deve possuir acabamento superficial polido ou fosco, livre de rebarbas e imperfeições, atendendo aos requisitos de higiene e biossegurança para instrumentos cirúrgicos e odontológicos. O instrumento deve ser totalmente autoclavável e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 103,00	**R$ 206,00**
92	**ESPÁTULA HOLLEMBACK 3S** – A espátula hollenback 3S projetada para manipulação e escultura de materiais odontológicos diversos, como ceras, resinas compostas e cimentos, deve ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, apresentando resistência à	UN	5	R$ 114,42	**R$ 572,10**

	corrosão, durabilidade e ser totalmente autoclavável, permitindo a esterilização completa e segura para uso em procedimentos clínicos. O instrumento deve possuir duas extremidades de trabalho distintas, com formatos e angulações adequadas para esculpir, modelar e aplicar materiais com precisão em diferentes superfícies dentárias. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando firmeza e conforto durante o manuseio, minimizando a fadiga do profissional. Suas dimensões devem ser compatíveis com o uso odontológico padrão, com possui comprimento total de aproximadamente 165 mm a 170 mm, com cabo de cerca de 5 mm de espessura, enquanto suas pontas ativas devem medir tipicamente 8 mm de comprimento por 2 mm de largura e 0,5 mm de espessura. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança para instrumentos médico-odontológicos, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente. Deve ser fornecida com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
93	**FILME RADIOGRÁFICO 00 – FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL**, tamanho zero, desenvolvido especificamente para uso odontológico, com dimensões nominais de aproximadamente vinte e dois milímetros por trinta e cinco milímetros (22 mm x 35 mm). O filme deve apresentar alta sensibilidade, preferencialmente classe D-speed ou superior, garantindo a obtenção de imagens radiográficas de alta qualidade com menor tempo de exposição à radiação. Sua composição deve incluir uma emulsão dupla, proporcionando excelente contraste, nitidez e detalhes finos, sobre uma base de poliéster flexível e resistente. Cada caixa deve conter 100 (cem) unidades de Filmes Radiográficos na numeração 00, e cada unidade de filme deve ser acondicionada individualmente em invólucro hermético, resistente à luz e à umidade, com bordas macias para assegurar o conforto do paciente durante o posicionamento. O produto deve ser plenamente compatível com os processos de revelação radiográfica manual e automática, e deve manter a estabilidade da imagem pós-processamento por um longo período. É imprescindível que o filme radiográfico possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos de saúde.	CX	20	R$ 355,89	**R$ 7.117,80**

94	**FILME RADIOGRÁFICO 01 – FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL**, tamanho um (01), deve ser do tipo intraoral periapical, projetado para a captura de imagens de alta resolução em procedimentos odontológicos. O produto deve apresentar uma emulsão de haleto de prata de alta sensibilidade, garantindo excelente contraste e detalhe anatômico com mínima exposição à radiação, sendo compatível com velocidades de processamento padrão de mercado, como D-speed ou E-speed. Cada caixa deve conter 100 (cem) unidades de Filmes Radiográficos na numeração 01, e cada unidade de filme deve ser acondicionada individualmente em invólucro hermético, resistente à luz e à umidade, com bordas macias para assegurar o conforto do paciente durante o posicionamento. O filme deve ser compatível com processamento radiográfico manual e automático, oferecendo resultados consistentes e reprodutíveis. A embalagem secundária deve conter informações claras sobre o lote, data de fabricação e validade, além de instruções de uso e armazenamento. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia.	CX	20	R$ 264,00	**R$ 5.280,00**
95	**FILME RADIOGRÁFICO 02 – FILME RADIOGRÁFICO INTRAORAL**, tamanho número dois (02), com dimensões nominais de trinta e um milímetros por quarenta e dois milímetros (31 mm x 42 mm), projetado para exames periapicais e interproximais em pacientes adultos. O filme deve apresentar alta sensibilidade, preferencialmente speed D ou superior, a fim de minimizar o tempo de exposição à radiação e otimizar a qualidade da imagem. Cada caixa deve conter 100 (cem) unidades de Filmes Radiográficos na numeração 02, e cada unidade de filme deve ser acondicionada individualmente em invólucro hermético, resistente à luz e à umidade, com bordas macias para assegurar o conforto do paciente durante o posicionamento. A base do filme deve ser de poliéster, revestida com emulsão de haleto de prata em ambos os lados, proporcionando excelente contraste, nitidez e detalhes diagnósticos. O produto deve ser compatível com sistemas de processamento radiográfico manual e/ou automático, utilizando soluções químicas padrão de mercado. É mandatório que o filme possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em	CX	20	R$ 264,00	**R$ 5.280,00**

	conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
96	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES** – Fio de sutura cirúrgica, monofilamentar, não absorvível, fabricado em poliamida (Nylon), de calibre quatro zero (4-0), com comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm). O fio deve ser agulhado, com agulha cirúrgica em aço inoxidável de alta qualidade, de curvatura e tipo de ponta adequados para uso em procedimentos cirúrgicos gerais, garantindo penetração suave e mínima lesão tecidual. A cor do fio deve ser preta ou azul, para facilitar a visualização no campo cirúrgico. O produto deve ser estéril, embalado individualmente em invólucro que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso, e acondicionado em caixa secundária contendo vinte e quatro (24) unidades. Deverá apresentar validade mínima de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar todas as informações obrigatórias no rótulo, incluindo número de lote, data de fabricação e validade.	CX	60	R$ 34,50	**R$ 2.070,00**
97	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES** – Fio de sutura cirúrgico agulhado, estéril, não absorvível, monofilamentar, fabricado em poliamida (nylon). O fio deve possuir calibre cirúrgico USP cinco zero (5-0) e comprimento de quarenta e cinco centímetros (45 cm). A agulha deve ser cirúrgica, fabricada em aço inoxidável de grau médico, com formato e curvatura adequados para procedimentos cirúrgicos gerais, garantindo penetração suave e mínima lesão tecidual. Cada unidade deve ser embalada individualmente em invólucro estéril, garantindo a integridade e a assepsia do produto até o momento do uso. O produto final deve ser apresentado em caixa contendo vinte e quatro (24) unidades. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que atenda aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos para materiais cirúrgicos.	CX	60	R$ 48,76	**R$ 2.925,60**
98	**FIO DENTAL** – Fio dental para higiene bucal, composto por filamentos de material sintético resistente, como nylon	UN	30	R$ 10,53	**R$ 315,90**

	ou politetrafluoretileno (PTFE), projetado para remoção eficaz de placa bacteriana e resíduos alimentares entre os dentes e abaixo da linha da gengiva. O fio deve possuir comprimento mínimo de cinquenta (50) metros por unidade, acondicionado em embalagem plástica com cortador integrado, garantindo a higiene e facilidade de uso. Pode ser encerado para facilitar o deslizamento e evitar o desfiamento, ou não encerado, conforme padrão de mercado, e deve ser resistente à ruptura durante o uso. A embalagem unitária deve ser de material plástico, hermeticamente fechada, e conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo modo de uso, precauções e data de validade. O produto deve ser notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos para a saúde bucal.				
99	**FIO RETRATOR 00** – Fio retrator gengival de uso odontológico, tamanho duplo zero (00), com diâmetro aproximado de 0,25 mm e comprimento padrão de embalagem entre 244 cm e 250 cm, fabricado em material de alta qualidade, como algodão ou poliéster, projetado para proporcionar retração gengival eficaz e segura durante procedimentos odontológicos. O fio deve ser não impregnado, garantindo versatilidade de uso com diferentes soluções hemostáticas ou adstringentes, conforme a necessidade clínica. Sua estrutura deve ser trançada ou torcida de forma a facilitar a inserção no sulco gengival, sem desfiar, e manter-se estável durante o procedimento. O produto deve ser fornecido em embalagem tipo dispensador com cortador integrado, que assegure a higiene e a facilidade de manuseio, permitindo o corte do comprimento desejado sem contaminação do restante do fio. A embalagem deve conter informações claras sobre o lote, data de fabricação e validade. O fio retrator deve ser um produto para a saúde, devidamente notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos.	UN	5	R$ 15,23	**R$ 76,15**
100	**FIXADOR RAIO-X** (compatível com o item 182- Revelador) – Solução química concentrada ou pronta para uso, destinada ao processo de fixação de filmes radiográficos, garantindo a estabilidade da imagem e a remoção dos sais de prata não expostos após a revelação. Deve ser compatível com reveladores de filmes radiográficos de	FR	15	R$ 28,60	**R$ 429,00**

	processamento manual ou automático, conforme padrão de mercado para radiologia convencional. A solução fixadora deve apresentar pH adequado para sua função, geralmente na faixa ácida, entre quatro e cinco (4 e 5), para otimizar a ação de fixação e preservar a integridade do filme. A embalagem unitária deve conter um volume nominal de, no mínimo, 475 ml ou 500 ml de concentrado ou solução pronta para uso, acondicionada em recipiente plástico resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade e a estabilidade do produto durante o transporte e armazenamento. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação vigente, incluindo nome do produto, composição, modo de preparo (se concentrado), instruções de uso, precauções, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme RDC 110/2016 ou legislação superveniente aplicável a saneantes e produtos para saúde.				
101	**FLÚOR SEM ÁLCOOL (SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%) 1 LITRO** – Solução de fluoreto de sódio para uso tópico, formulada especificamente para bochechos diários, destinada à prevenção de cáries dentárias e remineralização do esmalte dentário. O produto deve conter fluoreto de sódio como princípio ativo na concentração de zero vírgula zero cinco por cento (0,05%) p/v (peso/volume) de íon flúor, garantindo a eficácia terapêutica e a segurança para a saúde bucal. Sua formulação é isenta de álcool, tornando-a adequada para uso por pacientes com sensibilidade ou contraindicação ao álcool, incluindo crianças e gestantes, sem causar irritação ou ressecamento da mucosa bucal. A solução deve ser acondicionada em frasco plástico resistente, com capacidade nominal de um (1) litro, dotado de tampa segura que garanta a inviolabilidade e a integridade do produto até o momento do uso. O rótulo deve apresentar todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de usar, precauções, data de fabricação e validade, além de número de lote. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a RDC 110/2016 ou legislação superveniente, assegurando sua segurança e qualidade para consumo humano.	FR	140	R$ 114,00	**R$ 15.960,00**
102	**FLURETO DE SÓDIO A 2% EM GEL FRASCO COM 250ML** – Produto à base	UN	30	R$ 35,00	**R$ 1.049,85**

	de fluoreto de sódio na concentração de dois por cento (2%) em gel, formulado para aplicação tópica profissional em procedimentos odontológicos. O gel deve possuir consistência adequada para fácil aplicação e aderência à superfície dental, sem escorrer, e ser estável e homogêneo. Deverá ser apresentado em frasco com volume nominal de duzentos e cinquenta mililitros (250 mL), com tampa que garanta a vedação e a integridade do produto até o momento do uso. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação e validade. O produto deve ser devidamente notificado ou registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos de higiene bucal.				
103	**FORCEPS ADULTO Nº 150** – Fórceps adulto, modelo número cento e cinquenta (150), projetado para extrações dentárias em arcada superior, com design universal para dentes anteriores e pré-molares. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. Possui pontas ativas com serrilhado interno para garantir preensão segura e firme do dente, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O cabo é anatômico e antiderrapante, proporcionando ergonomia e conforto ao operador, além de controle preciso. O instrumento é totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer sua integridade ou funcionalidade. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. Comprimento total aproximado entre cento e cinquenta (150) e cento e setenta (170) milímetros.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
104	**FORCEPS ADULTO Nº 151** – Instrumento cirúrgico odontológico, tipo fórceps, projetado especificamente para procedimentos de extração dentária em pacientes adultos no modelo da numeração cento e cinquenta e um (151). Fabricado integralmente em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o que confere ao produto elevada resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Apresenta formato anatômico, com pontas ativas e cabos serrilhados ou ranhurados que	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

	proporcionam uma empunhadura firme e segura, otimizando o controle durante o manuseio. O design do fórceps deve ser robusto e balanceado, adequado para a aplicação de força controlada e precisa. É totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer suas propriedades mecânicas ou integridade estrutural. O instrumental deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentais cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.				
105	**FORCEPS ADULTO Nº 16** – Fórceps dental para uso adulto, modelo número dezesseis (16), projetado especificamente para procedimentos de extração dentária. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização por autoclavagem. Apresenta acabamento polido, livre de rebarbas e arestas cortantes, com articulação suave que permite manuseio preciso e seguro. As pontas ativas devem possuir serrilhado adequado para proporcionar preensão firme e segura do dente a ser extraído, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O design ergonômico deve assegurar conforto e controle ao operador. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
106	**FORCEPS ADULTO Nº 17** – Fórceps para exodontia, tipo adulto, modelo número dezessete (17), especificamente projetado para a extração de molares inferiores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Suas pontas ativas devem ser anguladas e possuir serrilhamento adequado para proporcionar uma apreensão firme e segura do dente, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. O cabo deve apresentar design ergonômico e superfície antiderrapante, visando oferecer conforto e segurança ao profissional. O fórceps deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização por calor úmido sem comprometer suas propriedades mecânicas ou estruturais.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

	É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para produtos médicos.				
107	**FORCEPS ADULTO Nº 18 L** – Instrumento cirúrgico tipo fórceps, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e biocompatibilidade. Projetado especificamente para extração dentária em pacientes adultos, com configuração anatômica para apreensão de molares superiores do lado esquerdo. Possui bicos curvos e serrilhados internamente, desenvolvidos para proporcionar uma apreensão segura e firme da coroa ou raiz do dente, minimizando o trauma aos tecidos adjacentes durante o procedimento. O cabo é ergonomicamente desenhado, com ranhuras ou texturas antiderrapantes, para assegurar uma empunhadura firme e confortável, permitindo controle preciso ao profissional. Apresenta acabamento polido ou acetinado, livre de rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e a esterilização. É totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização sem comprometer suas propriedades físicas ou funcionais. O comprimento total aproximado deve estar entre cento e cinquenta (150) e cento e oitenta (180) milímetros, adequado para uso em procedimentos odontológicos em adultos. Deve atender aos requisitos de qualidade e segurança para produtos para a saúde, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a instrumentos cirúrgicos. Possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
108	**FORCEPS ADULTO Nº 18 R** – Fórceps extrator dentário para uso em procedimentos odontológicos em pacientes adultos, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, oxidação e a ciclos repetidos de esterilização. O instrumento deve apresentar cabo anatômico e serrilhado para proporcionar empunhadura firme e segura, garantindo controle preciso durante o manuseio. Suas pontas ativas (bicos) devem possuir formato específico, seguindo o padrão do modelo número dezoito (18) R, projetado para a extração de dentes molares superiores do lado direito. A articulação deve ser suave e precisa, permitindo abertura e	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

	fechamento sem travamentos. O fórceps deve ser totalmente autoclavável e esterilizável por métodos convencionais, assegurando a biossegurança necessária. O produto deverá possuir registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, garantindo sua conformidade e segurança de uso.				
109	**FORCEPS ADULTO Nº 69** – Fórceps odontológico para uso adulto, modelo número sessenta e nove (69), projetado especificamente para extração de dentes molares inferiores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização, garantindo durabilidade e segurança. Seu design ergonômico deve proporcionar empunhadura firme e confortável, minimizando a fadiga do profissional durante o procedimento. As pontas ativas devem ser precisamente anguladas e texturizadas para um agarre seguro do dente, sem causar trauma excessivo aos tecidos adjacentes. O acabamento deve ser polido, facilitando a limpeza e a desinfecção, e o instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em altas temperaturas sem degradação. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, como a ABNT NBR ISO 7153-1, e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
110	**FORCEPS ADULTO Nº 01** – Fórceps odontológico para uso adulto, modelo número um (01), projetado especificamente para extração de incisivos e caninos superiores. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Deve possuir acabamento polido ou acetinado, que minimize reflexos e facilite a limpeza e desinfecção. Suas hastes devem apresentar serrilhado ou ranhuras para proporcionar uma pega segura e antiderrapante, otimizando o controle durante o procedimento. A articulação do fórceps deve ser precisa e suave, assegurando o movimento adequado das pontas ativas e a correta apreensão do dente. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização a vapor	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

	em altas temperaturas sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança para instrumentos cirúrgicos, com registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
111	**FÓRCEPS INFANTIL Nº 21** – Fórceps odontológico infantil, modelo número vinte e um (21), projetado especificamente para a extração de dentes decíduos (dentes de leite) em pacientes pediátricos. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, o instrumento deve apresentar resistência superior à corrosão, oxidação e desgaste, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo. Seu design anatômico e ergonômico, com pontas ativas precisas e cabo serrilhado, proporciona uma preensão firme e segura, minimizando o risco de deslizamento durante o procedimento. A superfície do fórceps deve ser polida e isenta de rebarbas ou imperfeições, facilitando a limpeza e a esterilização completa por métodos como autoclave. O produto deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a altas temperaturas sem comprometer suas propriedades mecânicas ou estéticas. É indispensável que o fórceps possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, assegurando sua conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
112	**FÓRCEPS INFANTIL Nº 27** – Fórceps odontológico infantil, modelo número vinte e sete (27), projetado especificamente para exodontia de dentes decíduos, com angulação e tamanho adequados para a anatomia bucal infantil, especialmente para molares superiores. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos repetidos de esterilização, garantindo durabilidade e higiene. Possui acabamento polido, que facilita a limpeza e desinfecção, e cabo com serrilhado ou ranhuras para proporcionar empunhadura segura e confortável ao profissional. O instrumento deve ser autoclavável e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a produtos para a saúde, incluindo as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**

	(ANVISA). Deverá ser fornecido com garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
113	**FÓRCEPS INFANTIL Nº 44** – Fórceps infantil número quarenta e quatro (Nº 44) para uso odontológico, projetado especificamente para a extração de dentes molares inferiores em pacientes pediátricos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e capacidade de suportar múltiplos ciclos de esterilização. Apresentando bicos com formato e angulação adequados à anatomia bucal infantil, proporcionando um agarre seguro e minimizando o trauma aos tecidos adjacentes. A articulação deve ser suave e precisa, permitindo manuseio ergonômico e controle durante o procedimento. O acabamento deve ser polido ou fosco, facilitando a limpeza e desinfecção, além de ser totalmente autoclavável. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	5	R$ 71,31	**R$ 356,55**
114	**FORMOCRESOL 10ML** – Solução de formocresol para uso odontológico, apresentada em frasco com volume nominal de dez mililitros (10 mL). O produto deve ser formulado com componentes como formaldeído, cresol, glicerina e água purificada, em concentrações adequadas para sua finalidade de uso como agente fixador e desinfetante em procedimentos endodônticos, especialmente em pulpotomias de dentes decíduos. A embalagem deve ser do tipo frasco, preferencialmente de vidro âmbar ou material plástico opaco que garanta a estabilidade do produto, com sistema de vedação e dosagem que permita a aplicação precisa e segura, como tampa conta-gotas. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos para a saúde, garantindo sua segurança e eficácia. Deve ser armazenado em local fresco, seco e ao abrigo da luz, com prazo de validade mínimo de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega.	UN	10	R$ 28,47	**R$ 284,70**

115	**FOTOPOLIMERIZADOR** – O equipamento fotopolimerizador deve ser do tipo sem fio, projetado para a polimerização de materiais odontológicos fotopolimerizáveis. Sua faixa de comprimento de onda de operação deve estar compreendida entre quatrocentos e quarenta nanômetros (440nm) e quatrocentos e oitenta nanômetros (480nm), garantindo a ativação eficaz dos fotoiniciadores. O dispositivo deve possuir um modo de operação RANP (Rapid Accelerated Polymerization) que permita a entrega da intensidade total de luz nos primeiros cinco (5) segundos de uso, otimizando o tempo de procedimento. A intensidade de luz máxima (pico) emitida deve ser de, no mínimo, mil e duzentos miliwatts por centímetro quadrado (1200mW/cm²). Em termos de alimentação, o fotopolimerizador deve ser equipado com duas (2) baterias de Lítio de quatro vírgula dois volts (4,2V) e capacidade de mil e duzentos miliampere-hora (1200 mAh), com voltagem de entrada do carregador compatível com redes elétricas de noventa (90V) a duzentos e sessenta e quatro volts (264V) e frequência de cinquenta (50Hz) a sessenta hertz (60Hz), e voltagem de saída de doze volts (12V) em corrente contínua (DC). O peso total do equipamento não deve exceder cento e quarenta e quatro gramas (144g), proporcionando ergonomia e facilidade de manuseio durante os procedimentos clínicos. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	2	R$ 5.399,49	**R$ 10.798,97**
116	**GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM C/ 500 UNIDADES** – Gaze não estéril, confeccionada em tecido de cem por cento (100%) algodão puro, isenta de impurezas, fios soltos e amido, com alta capacidade de absorção. Apresenta oito (8) camadas e cinco (5) dobras, com dimensões de sete vírgula cinco por sete vírgula cinco centímetros (7,5 x 7,5 cm) quando dobrada. A trama do tecido deve possuir densidade mínima de treze (13) fios por centímetro quadrado, garantindo resistência e eficácia. O produto deve ser alvejado, inodoro e atóxico. A embalagem primária deve conter quinhentas (500) unidades, ser resistente, íntegra e garantir a proteção do produto contra contaminação e danos durante o transporte e armazenamento, contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação sanitária vigente. O material	PC	10	R$ 30,70	**R$ 307,00**

	deve estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos não estéreis, incluindo registro ou notificação, quando aplicável.				
117	**GESSO PEDRA TIPO III PACOTE DE 1KG** – Gesso pedra tipo III, de alta resistência e baixa expansão, destinado à confecção de modelos de estudo, modelos de trabalho, modelos antagonistas e bases de modelos em odontologia e laboratórios de prótese. O produto deverá apresentar resistência à compressão mínima de vinte (20) Megapascals (MPa) após uma hora de presa e expansão de presa linear máxima de zero vírgula vinte por cento (0,20%). Deverá possuir um tempo de trabalho adequado, com tempo de presa inicial entre cinco (5) e dez (10) minutos, permitindo manipulação eficiente. A composição deve ser homogênea, de granulação fina, livre de impurezas, proporcionando superfícies lisas e detalhadas nos modelos. O gesso deverá ser acondicionado em embalagem plástica ou aluminizada resistente à umidade, com peso líquido de um quilograma (1 kg), garantindo a integridade do material. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para saúde, e apresente prazo de validade mínimo de doze (12) meses a partir da data de entrega.	UN	20	R$ 134,71	**R$ 2.694,20**
118	**GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL FRASCO COM 1.100ML** – Solução antisséptica aquosa de Gluconato de Clorexidina, com concentração de zero vírgula doze por cento (0,12%), em formulação isenta de álcool. O produto deve ser destinado à antissepsia tópica da pele e mucosas, conforme indicações de uso profissional. Deve ser acondicionado em frasco com capacidade nominal de mil e cem mililitros (1.100 ml), fabricado em material adequado para o armazenamento seguro do produto, garantindo sua estabilidade e integridade. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, data de fabricação, prazo de validade e número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme aplicável para saneantes ou correlatos. O pH da solução deve ser compatível com a pele e mucosas, minimizando irritações. O fornecedor deve garantir que o produto esteja em conformidade	FR	20	R$ 20,63	**R$ 412,60**

	com a RDC 110/2016 da ANVISA ou outra legislação que a substitua, e demais normas pertinentes.				
119	**HEMOSPON EMBALAGEM COM 40 UNIDADES** – Esponja hemostática absorvível, de uso odontológico, destinada ao controle de sangramentos em procedimentos cirúrgicos e extrações dentárias. O produto deve ser composto por gelatina suína liofilizada ou material biocompatível de similar eficácia e segurança, totalmente absorvível pelo organismo em um período adequado para cicatrização, sem deixar resíduos. Deve apresentar-se estéril, apirogênica e com dimensões apropriadas para aplicação em alvéolos dentários e outras cavidades bucais, facilitando a hemostasia local por ação mecânica e auxiliando na formação do coágulo sanguíneo. A embalagem deve ser individual, estéril, em blister ou envelope, garantindo a integridade e esterilidade do produto até o momento do uso, e acondicionada em caixa secundária contendo 10 unidades ao total, nas dimensões: 1 x 1 x 1 cm.. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e apresentar validade mínima de doze (12) meses a partir da data de entrega.	UN	120	R$ 111,14	**R$ 13.336,80**
120	**HEMOSTÁTICO 10ML** – O produto deve ser uma solução hemostática de uso tópico, acondicionada em frasco com volume nominal de dez mililitros (10 mL). Sua formulação deve conter um agente adstringente ou hemostático eficaz para o estancamento de pequenos sangramentos, conforme padrão de mercado para este tipo de aplicação. A embalagem deve ser de material resistente e seguro, preferencialmente com bico aplicador ou conta-gotas para facilitar a dosagem e aplicação precisa. O rótulo deve apresentar de forma clara e legível todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, número de lote e data de fabricação e validade. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as normativas aplicáveis a produtos para a saúde ou saneantes. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de doze (12) meses.	FR	30	R$ 23,70	**R$ 711,00**
121	**HIDRÓXIDO DE CALCIO PA 10G** –	FR	5	R$ 93,79	**R$ 468,93**

	Hidróxido de Cálcio de grau "Para Análise" (PA), destinado exclusivamente para uso odontológico. O produto deve apresentar um teor mínimo de pureza de noventa e cinco por cento (95%), garantindo a qualidade necessária para aplicações clínicas. Apresenta-se na forma de pó fino, branco e inodoro, com características alcalinas e elevado pH em solução aquosa. A embalagem unitária deve conter dez gramas (10g) do produto, acondicionada em frasco ou pote de material inerte e resistente, com fechamento hermético para assegurar a preservação da pureza e estabilidade. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, peso líquido, data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso e armazenamento. É mandatório que o produto possua registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações brasileiras para produtos de saúde de uso odontológico.				
122	**IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL** – Ionômero de vidro fotopolimerizável, material restaurador odontológico de uso profissional, formulado para oferecer adesão química à estrutura dental e liberação de flúor. Sua composição inclui pó de vidro de fluoroaluminosilicato e uma matriz resinosa com fotoiniciadores, permitindo a polimerização por luz halógena ou LED, conforme as instruções do fabricante. O produto deve apresentar biocompatibilidade, radiopacidade para fácil identificação em radiografias e boa resistência mecânica à compressão e flexão após a cura. Deverá ser indicado para restaurações de classes III e V, lesões cervicais, forramento de cavidades e selamento de fóssulas e fissuras, proporcionando estabilidade de cor e baixa solubilidade no meio bucal. A apresentação deve ser em kit contendo pó e líquido, ou em seringas/cápsulas pré-dosadas, acompanhado de acessórios necessários para sua manipulação e aplicação. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	30	R$ 73,60	**R$ 2.208,00**
123	**IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQUIDO** – Ionômero de vidro restaurador, de uso odontológico, apresentado na forma de kit contendo pó e líquido para mistura. O pó deve ser composto por vidro de	VD	10	R$ 73,60	**R$ 736,00**

	fluoroaluminosilicato e o líquido por solução aquosa de ácido poliacrílico ou copolímeros, formulados para restaurações dentárias. O material deve possuir propriedades de liberação de flúor, radiopacidade adequada para visualização em radiografias e boa biocompatibilidade com os tecidos orais. Deve apresentar tempo de trabalho clínico adequado, permitindo a manipulação e inserção no preparo cavitário, e tempo de presa compatível com os procedimentos restauradores. A adesão à estrutura dental deve ser satisfatória, proporcionando selamento marginal eficaz. O kit deve conter pó em frasco com peso líquido mínimo de dez gramas (10g) e líquido em frasco com volume mínimo de cinco mililitros (5ml), acompanhados de acessórios para dosagem e mistura, como colher dosadora e bloco de mistura. O produto deve ser devidamente registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
124	**KIT DE MOLDEIRAS TOTAL EM PLÁSTICO COM 6 OU 8 PEÇAS** – O kit de moldeiras total odontológicas deve ser composto por um conjunto de seis (6) ou oito (8) peças, projetadas para a tomada de impressões totais em procedimentos odontológicos. As moldeiras devem ser fabricadas em material plástico de alta resistência e grau médico, adequado para contato com tecidos bucais, podendo ser autoclaváveis para esterilização e reutilização, ou descartáveis para uso único, conforme as especificações técnicas do fabricante. O design de cada moldeira deve ser anatômico, com formato que se adapte aos arcos dentários superior e inferior, e apresentar perfurações ou outras características de retenção para garantir a fixação eficaz do material de impressão. O kit deve conter uma variedade de tamanhos, abrangendo as necessidades para pacientes com diferentes dimensões de arcadas, tipicamente incluindo tamanhos pequeno, médio e grande para ambos os arcos. O produto deve ser destinado ao uso profissional em odontologia e estar devidamente regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	KIT	5	R$ 168,50	**R$ 842,50**
125	**LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL 12C COM 100 UNIDADES** – Lâmina de bisturi cirúrgica, fabricada em aço carbono de alta qualidade, garantindo corte preciso e durabilidade	CX	6	R$ 24,43	**R$ 146,58**

	para procedimentos médicos e cirúrgicos. Apresenta formato e dimensões padronizadas conforme o modelo número doze C (12C), sendo compatível com cabos de bisturi de uso geral no ambiente hospitalar. Cada lâmina é individualmente embalada em invólucro estéril, assegurando a integridade e a segurança microbiológica do produto até o momento do uso, com abertura asséptica facilitada. O produto é fornecido em embalagem secundária (caixa) contendo cem (100) unidades, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos médicos estéreis. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de vinte e quatro (24) meses, garantindo o uso adequado dentro do prazo de esterilização.				
126	**LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL 15C COM 100 UNIDADES** – Lâmina de bisturi cirúrgica, fabricada em aço carbono de alta qualidade, garantindo corte preciso e durabilidade para procedimentos médicos e cirúrgicos. Apresenta formato e dimensões padronizadas conforme o modelo número quinze C (15C), sendo compatível com cabos de bisturi de uso geral no ambiente hospitalar. Cada lâmina é individualmente embalada em invólucro estéril, assegurando a integridade e a segurança microbiológica do produto até o momento do uso, com abertura asséptica facilitada. O produto é fornecido em embalagem secundária (caixa) contendo cem (100) unidades, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e atender às normas técnicas aplicáveis para dispositivos médicos estéreis. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de vinte e quatro (24) meses, garantindo o uso adequado dentro do prazo de esterilização.	CX	6	R$ 24,43	**R$ 146,58**
127	**LECRO ESPATULA** – Espátula odontológica tipo Lecron, projetada para escultura e modelagem de materiais dentários, como cera e resina. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização em autoclave. Possui design ergonômico para manuseio confortável e	UN	10	R$ 77,22	**R$ 772,20**

	preciso. Apresenta duas extremidades ativas com formatos distintos, sendo uma em formato de colher/pá/concha para remoção e modelagem de material, e a outra em formato de ponta ou lâmina para detalhes finos e acabamento. As dimensões gerais devem ser adequadas para uso odontológico, com comprimento total aproximado entre cento e quarenta (140) e cento e setenta (170) milímetros. O instrumento deve ser autoclavável a temperaturas de até cento e trinta e quatro (134) graus Celsius. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança para instrumentos cirúrgicos e odontológicos. Garantia mínima do fabricante de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
128	**LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR** – Solução injetável de Cloridrato de Lidocaína a dois por cento (2%), destinada exclusivamente ao uso odontológico, apresentada em carpules estéreis. Cada carpule deve conter um volume nominal de um vírgula oito mililitros (1,8 mL) da solução anestésica. A formulação deve ser isenta de qualquer agente vasoconstritor, garantindo a aplicação em pacientes com restrições a esses componentes. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária do tipo carpule de vidro, com rolha de borracha e tampa de alumínio, garantindo a esterilidade e a integridade do conteúdo. A embalagem secundária, caixa contendo 50 carpules/tubetes, deve proteger as carpules e conter as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente. O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentar prazo de validade mínimo de doze (12) meses a partir da data de entrega.	CX	10	R$ 160,78	**R$ 1.607,80**
129	**LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE K FILE Nº 20 DE 25MM COM 6 UNIDADES** – A lima endodôntica manual, tipo K-File, é um instrumento odontológico projetado para a instrumentação e conformação de canais radiculares. Possui um comprimento nominal de vinte e cinco milímetros (25 mm) e é classificada no tamanho ISO número vinte (20), conforme padrões internacionais para instrumentos endodônticos de primeira série. Fabricada em material metálico de alta resistência e flexibilidade, como aço inoxidável de grau cirúrgico, a lima apresenta conicidade padronizada para garantir um corte eficaz e seguro durante o preparo do canal. O produto deve ser estéril ou autoclavável, garantindo a biossegurança no uso clínico. A embalagem deve conter seis (6)	CX	4	R$ 165,00	**R$ 660,00**

	unidades do instrumento, devidamente acondicionadas para preservar sua integridade e esterilidade. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
130	**LIMA DE PRIMEIRA SÉRIE K FILE Nº15 DE 25MM COM 6 UNIDADES** – Lima endodôntica tipo K-File, de primeira série, projetada para instrumentação manual de canais radiculares. Este instrumento possui um comprimento total de trabalho de vinte e cinco milímetros (25 mm) e numeração ISO quinze (nº 15), caracterizando-se por sua conicidade e diâmetro padronizados para a etapa de preparo do canal radicular. Fabricada em material de alta qualidade, como aço inoxidável cirúrgico, que confere resistência à fratura, flexibilidade adequada para o procedimento e é totalmente autoclavável, garantindo a biossegurança e a esterilização conforme as normas sanitárias. O design da lima permite uma remoção eficaz de detritos e modelagem precisa do canal. O produto é fornecido em embalagem contendo seis (6) unidades, assegurando a disponibilidade para múltiplos usos ou procedimentos. Deve atender às normas técnicas aplicáveis a instrumentos endodônticos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde.	CX	4	R$ 165,00	**R$ 660,00**
131	**LIMA PARA OSSO MILLER Nº1** – Instrumento cirúrgico odontológico tipo lima para osso, modelo Miller número um (Nº1), projetado para procedimentos de raspagem, modelagem e alisamento de tecido ósseo em cirurgias bucomaxilofaciais e periodontais. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e biocompatibilidade. Possui extremidade ativa com serrilhado ou ranhuras finas, otimizadas para remoção precisa de pequenas irregularidades ósseas, e cabo ergonômico para manuseio seguro e confortável. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando múltiplos ciclos de esterilização sem comprometer suas propriedades mecânicas ou superficiais. A superfície deve ser polida para facilitar a limpeza e desinfecção, minimizando a aderência de resíduos. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	UN	5	R$ 43,00	**R$ 215,00**

	para instrumentais cirúrgicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
132	**LIMA PARA OSSO SELIN Nº1** – Lima para osso, modelo Selin número um (Nº1), projetada para procedimentos cirúrgicos odontológicos de raspagem e alisamento de superfícies ósseas. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta design de dupla extremidade, com pontas ativas específicas para a função de lima óssea Selin Nº1, permitindo acesso e manipulação precisos em diferentes áreas da cavidade oral. O comprimento total do instrumento deve ser de aproximadamente cento e setenta (170) a cento e oitenta (180) milímetros. A superfície do instrumento deve possuir acabamento que minimize o reflexo da luz, facilitando a visualização durante o uso. O cabo deve ser ergonômico, proporcionando uma empunhadura segura e confortável para o profissional, reduzindo a fadiga durante procedimentos prolongados. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização a vapor sem comprometer sua integridade estrutural ou funcionalidade. Deve atender aos padrões de qualidade e segurança para instrumentos cirúrgicos, sendo passível de registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 49,95	**R$ 249,75**
133	**LUBRIFICADOR DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO** – Equipamento automático para lubrificação e limpeza interna de peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação, projetado para otimizar a manutenção e prolongar a vida útil dos instrumentos. O sistema deve possuir múltiplas conexões, preferencialmente três (3) ou mais, sendo no mínimo duas (2) para peças de alta rotação e uma (1) para peças de baixa rotação, permitindo a lubrificação simultânea ou sequencial. A operação deve ser totalmente automática, com ciclos programáveis de lubrificação e purga, utilizando ar comprimido e óleo lubrificante específico para instrumentos odontológicos. O equipamento contará com reservatório de óleo com capacidade mínima de trezentos (300) mililitros, dotado de indicador de nível	UN	6	R$ 55,55	**R$ 333,30**

	para fácil monitoramento e reabastecimento. A pressão de trabalho deve ser ajustável, com faixa operacional entre cinco (5) e oito (8) bar (72 a 116 psi), e o equipamento deve incorporar sistema de segurança contra sobrepressão para proteger os instrumentos e o operador. A alimentação elétrica será bivolt automático (cento e dez (110) a duzentos e vinte (220) Volts), cinquenta (50) ou sessenta (60) Hertz, com baixo consumo energético. A construção deve ser em material resistente à corrosão e de fácil higienização, com design que facilite a limpeza externa, e incluir filtro de ar para garantir a qualidade do ar utilizado no processo, além de bandeja coletora de resíduos de óleo. O equipamento deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde, e oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
134	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5** – Luva cirúrgica estéril, descartável e de uso único, ambidestra, com formato anatômico para as mãos, na cor natural ou similar, com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência e segurança no manuseio de instrumentos. Deve ser fabricada em material flexível e resistente, como látex de borracha natural ou material sintético compatível, que garanta alta sensibilidade tátil e proteção adequada durante procedimentos cirúrgicos. O tamanho nominal da luva deve ser sete e meio (7,5). A embalagem deve ser individual, em papel grau cirúrgico ou material similar, que assegure a manutenção da esterilidade até o momento do uso, e acondicionada em caixas secundárias com 50 pares (100 unidades) que protejam o produto contra danos. O produto deve ser estéril, preferencialmente por óxido de etileno ou radiação gama, e possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação e registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. Deve atender aos requisitos da norma ABNT NBR ISO 10282 ou equivalente, que estabelece as especificações para luvas cirúrgicas de borracha.	CX	300	R$ 84,00	**R$ 25.200,00**
135	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO G SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, confeccionadas em látex natural, na cor natural ou similar, isentas	CX	100	R$ 51,24	**R$ 5.123,50**

	de pó, destinadas ao uso em procedimentos não cirúrgicos para proteção do profissional e do paciente. As luvas devem ser ambidestras, com superfície lisa ou levemente texturizada para melhor aderência e sensibilidade tátil, e possuir punho com bainha para facilitar o calçamento e evitar o enrolamento. O tamanho deve ser Grande (G), garantindo ajuste adequado para usuários com essa medida. O acondicionamento deve ser em caixas dispensadoras contendo cem (100) unidades cada, permitindo a retirada individual de forma higiênica. O produto deve atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, conforme a legislação vigente, como a RDC 665/2022 ou suas atualizações, e possuir registro ou notificação válida junto ao órgão regulador.				
136	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, não estéreis, ambidestras, destinadas ao uso em exames e procedimentos não cirúrgicos, bem como para a manipulação de materiais diversos. Serão fabricadas em material sintético, como borracha nitrílica ou vinílica, totalmente livre de látex e de pó, minimizando riscos de alergias e contaminação. O tamanho das luvas deverá ser médio (M), proporcionando ajuste adequado para a maioria dos usuários. As luvas deverão apresentar punho com acabamento em virola e superfície que garanta boa sensibilidade tátil e aderência, além de resistência a rasgos e perfurações. Cada caixa deverá conter cem (100) unidades de luvas, acondicionadas de forma a facilitar a dispensação individual. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos correlatos, com registro ou notificação válida.	CX	100	R$ 30,00	**R$ 3.000,00**
137	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO P SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, confeccionadas em borracha natural de látex, isentas de pó, de uso único. Devem ser ambidestras, com punho com bainha e superfície lisa ou levemente texturizada, proporcionando sensibilidade tátil e ajuste adequado. O tamanho deve ser Pequeno (P), conforme padronização de	CX	150	R$ 30,00	**R$ 4.500,00**

	mercado. As luvas devem apresentar resistência a rasgos e perfurações, garantindo a proteção do usuário e do paciente durante os procedimentos. A embalagem primária deve conter cem (100) unidades, acondicionadas em caixa dispensadora que permita a retirada individual das luvas sem contaminação das demais. O produto deve ser não estéril e estar em conformidade com a Norma Técnica NBR ISO 11193-1 e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
138	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO PP SEM PÓ DE LATEX** – Luvas de procedimento descartáveis, ambidestras, confeccionadas em material sintético ou látex natural, desde que isentas de pó bioabsorvível, conforme especificado. Devem possuir superfície lisa ou texturizada nas pontas dos dedos para melhor aderência e sensibilidade tátil. O tamanho deve ser Pequeno Pequeno (PP), garantindo ajuste adequado para o usuário. A embalagem primária deve ser em caixa dispensadora contendo cem (100) unidades, facilitando a retirada individual e mantendo a higiene do produto. O produto deve ser registrado ou notificado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como produto para a saúde e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança e a qualidade exigidas para uso em procedimentos. A cor deve ser clara, conforme padrão de mercado.	CX	100	R$ 30,00	**R$ 3.000,00**
139	**LUVA DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS TAMANHO P** – Luva de procedimentos descartáveis, de uso único, ambidestra, na cor natural ou outra cor padrão de mercado, tamanho Pequeno (P). Fabricada em material sintético ou látex de borracha natural, conforme padrão de mercado para uso em procedimentos não cirúrgicos, garantindo alta sensibilidade tátil e resistência adequada a perfurações e rasgos. Deve ser isenta de pó (powder-free) para minimizar riscos de reações alérgicas e contaminação. A luva deve possuir punho com acabamento em virola para facilitar a colocação e remoção, além de proporcionar ajuste seguro. O produto deve ser atóxico, hipoalergênico e não estéril. A embalagem deve conter cem (100) unidades por caixa, ou quantidade padrão de mercado, garantindo a integridade do produto até o uso. O	CX	100	R$ 30,00	**R$ 3.000,00**

	produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos médico-hospitalares.				
140	**LUVAS DESCARTAVEIS COM 100 UNIDADES TAMANHO M NITRILICA** – As luvas descartáveis de nitrílica, de uso único, devem ser fabricadas em borracha nitrílica de alta qualidade, apresentando-se na cor azul ou similar, sem pó (powder-free) para minimizar riscos de alergias e contaminação. O produto deve ser ambidestro, com punho enrolado para facilitar o calçamento e descalçamento, e possuir superfície texturizada nas pontas dos dedos para melhor aderência e sensibilidade tátil. Cada embalagem deve conter cem (100) unidades de luvas no tamanho Médio (M), garantindo um ajuste adequado para a maioria dos usuários. As luvas devem oferecer excelente barreira de proteção contra agentes biológicos e químicos, além de alta resistência à perfuração e elasticidade, proporcionando conforto e segurança durante o uso. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras aplicáveis a produtos para a saúde.	CX	150	R$ 30,00	**R$ 4.500,00**
141	**MANDRIL PARA DISCO DE LIXA SOF LEX DE ½** – Mandril para fixação de discos abrasivos ou de polimento, projetado para uso em equipamentos rotativos. O mandril deve possuir haste para encaixe seguro em peças de mão ou micromotores, e uma extremidade de trabalho desenvolvida para acomodar discos com diâmetro de encaixe de meia polegada (½"). Fabricado em material metálico de alta resistência à corrosão e ao desgaste, como aço inoxidável de grau cirúrgico ou liga metálica de alta durabilidade, garantindo a estabilidade e segurança durante o procedimento. Sua construção deve ser robusta para suportar o uso contínuo e, quando aplicável, processos de esterilização ou desinfecção. O design deve permitir a fácil inserção e remoção dos discos, assegurando uma fixação firme para evitar deslizamentos ou desprendimentos durante a operação. O produto deve apresentar garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	CX	5	R$ 31,25	**R$ 156,25**

142	**MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA COM 50 UNIDADES** – Máscara cirúrgica descartável, de uso único, na cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com tripla camada de proteção, sendo as camadas externas de polipropileno e a camada interna de filtro meltblown. O produto deve possuir eficiência de filtração bacteriana (EFB) mínima de noventa e cinco por cento (95%) e eficiência de filtração de partículas (EFP) mínima de noventa e cinco por cento (95%), conforme normas técnicas aplicáveis a dispositivos médicos. Deve ser hipoalergênica, atóxica, inodora e livre de látex, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Contará com clipe nasal ajustável em material maleável e elásticos auriculares para fixação segura e confortável, garantindo baixa resistência à respiração e resistência a fluidos. A embalagem primária deve conter cinquenta (50) unidades, ser selada, íntegra e apresentar todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo número de registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), data de fabricação, validade e lote.	CX	400	R$ 17,06	**R$ 6.824,00**
143	**MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE ENVELOPE COM 50 UNIDADES** – Matriz de poliéster transparente, apresentada em envelopes contendo cinquenta (50) unidades individuais, destinada ao uso em procedimentos odontológicos para restaurações diretas. O material deve ser de poliéster de alta qualidade, com espessura uniforme e alta transparência, permitindo a passagem de luz para fotopolimerização e a visualização clara do campo operatório. A matriz deve possuir flexibilidade adequada para se adaptar à anatomia dental, garantindo a obtenção de contornos e pontos de contato precisos nas restaurações. Deve ser resistente a solventes e agentes químicos comumente empregados em consultórios odontológicos, além de ser atóxica e biocompatível. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos correlatos, assegurando sua segurança e eficácia para uso profissional.	EV	6	R$ 36,99	**R$ 221,94**
144	**MEPIVACAINA 25 + EPINEFRINA 1;100.00 COM 50 UNIDADES** – Solução injetável de cloridrato de mepivacaína a dois vírgula cinco por cento (2,5%) combinada com cloridrato de epinefrina na concentração de um para cem mil (1:100.000). O produto deve ser	CX	15	R$ 181,52	**R$ 2.722,80**

	apresentado em carpules ou tubetes de vidro, com volume nominal de um vírgula oito mililitros (1,8 mL) por unidade, acondicionados em embalagem secundária contendo cinquenta (50) unidades. Destina-se à anestesia local em procedimentos odontológicos e médicos, garantindo um efeito anestésico eficaz e prolongado. É imprescindível que o produto possua registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para medicamentos. Deve ser estéril, apirogênico e de uso injetável, atendendo aos mais rigorosos padrões de qualidade farmacêutica. O prazo de validade mínimo exigido a partir da data de entrega é de doze (12) meses, e as condições de armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante e as normas da ANVISA.				
145	**MICROMOTOR 500** – Micromotor elétrico de corrente contínua (DC), projetado para operações que demandam alta precisão e controle de velocidade. O equipamento deve possuir rotação variável, com capacidade de atingir uma velocidade máxima de, no mínimo, trinta e cinco mil (35.000) rotações por minuto (RPM), permitindo ajustes finos para diversas aplicações. Deve contar com sistema de controle eletrônico de velocidade, que garanta torque constante em toda a faixa de rotação, e capacidade de operar em ambos os sentidos de rotação, horário e anti-horário. A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensões de rede padrão, preferencialmente bivolt automático (cem a duzentos e quarenta volts (100-240V) AC), para flexibilidade de uso. Sua construção deve ser robusta, com corpo em material resistente e durável, e design ergonômico para proporcionar conforto e segurança durante o manuseio. O micromotor deve apresentar baixo nível de ruído e vibração durante a operação, e possuir conexão universal para acoplamento de peças de mão ou acessórios compatíveis, conforme padrão de mercado. O produto deverá atender às normas de segurança elétrica aplicáveis, conforme regulamentação do INMETRO, quando cabível.	UN	2	R$ 1.024,78	**R$ 2.049,56**
146	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** – Óculos de proteção individual, projetado para oferecer proteção ocular contra impactos de partículas volantes, poeira, respingos e radiação ultravioleta. As lentes devem ser confeccionadas em policarbonato de alta resistência, com tratamento antirrisco e antiembaçante, garantindo clareza óptica e durabilidade. A armação deve ser leve e resistente,	UN	10	R$ 10,19	**R$ 101,90**

	fabricada em material hipoalergênico, como nylon ou PVC flexível, com design ergonômico que proporcione conforto e ajuste seguro ao rosto do usuário, permitindo o uso sobre óculos de grau, se aplicável. Deve possuir hastes ajustáveis ou elástico para fixação, conforme o modelo, e oferecer um amplo campo de visão sem distorções. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a Norma Regulamentadora NR-6, e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança de óculos de proteção, como a NBR ISO 16321-1 ou equivalente, garantindo a conformidade com os requisitos de segurança e qualidade.				
147	**PAPEL CARBONO 21 MICRAS 20 BLOCOS COM 12 UNIDADES** – O papel carbono para uso odontológico destina-se ao registro preciso de contatos oclusais e pontos de interferência em procedimentos dentários. Apresenta uma espessura uniforme de vinte e uma (21) micras, garantindo a marcação nítida e detalhada dos pontos de contato. O material é formulado para ser atóxico e de fácil remoção após o uso, sem deixar resíduos indesejáveis na superfície dental. O fornecimento será em vinte (20) blocos, cada bloco contendo doze (12) unidades de papel carbono, totalizando duzentas e quarenta (240) unidades. As dimensões de cada unidade devem ser compatíveis com o uso em articuladores e modelos odontológicos padrão de mercado, proporcionando versatilidade e eficácia nos procedimentos clínicos.	CX	10	R$ 145,66	**R$ 1.456,55**
148	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X20 CM EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES** – Papel toalha interfolhado, fabricado em cem por cento (100%) celulose virgem ou mista de alta qualidade, com características de maciez e elevada capacidade de absorção. Cada folha deve possuir dimensões nominais de vinte por vinte centímetros (20x20 cm), com duas dobras, garantindo o uso eficiente em dispensadores apropriados para papel interfolhado. O produto deve ser isento de produtos químicos agressivos, corantes ou perfumes que possam causar irritações, apresentando coloração branca. A gramatura deve ser compatível com o padrão de mercado para proporcionar resistência adequada ao uso e boa absorção de líquidos. A embalagem unitária deve conter mil (1.000) folhas, devidamente acondicionadas para preservar a integridade e higiene do produto até o momento do uso.	PC	50	R$ 20,25	**R$ 1.012,25**

149	**PASTA DE DENTE 90G** – Pasta de dente para higiene bucal, apresentada em bisnaga plástica flexível com tampa rosqueável ou flip-top, contendo noventa (90) gramas de produto. A formulação deve incluir flúor, preferencialmente fluoreto de sódio ou monofluorfosfato de sódio, em concentração entre mil e cem (1.100) ppm e mil e quinhentos (1.500) ppm, conforme recomendações para prevenção de cáries. O produto deve ser homogêneo, livre de partículas estranhas, com odor e sabor característicos de menta ou similar, aceitável para uso diário e não abrasivo ao esmalte dental. A embalagem primária deve ser acondicionada em cartucho individual de papelão, contendo todas as informações obrigatórias de rotulagem em português, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação e data de validade. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos de higiene oral. A validade mínima do produto, a partir da data de entrega, deve ser de doze (12) meses.	UN	500	R$ 2,99	**R$ 1.495,00**
150	**PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL DE 70 A 100G** – Pasta de polimento universal para uso odontológico, desenvolvida para proporcionar alto brilho e acabamento em restaurações dentárias de diversos materiais, como resinas compostas, amálgamas, cerâmicas e ionômeros de vidro, bem como em superfícies de esmalte dental. Sua formulação deve conter partículas abrasivas de granulação fina a média, incorporadas em uma base compatível com o uso intraoral, que não agrida os tecidos bucais. O produto deve ser fornecido em embalagem unitária contendo peso líquido entre setenta (70) gramas e cem (100) gramas, acondicionada em bisnaga ou pote com vedação adequada para manter a integridade e as propriedades do material. É indispensável que a pasta seja de fácil aplicação e remoção, sem deixar resíduos, e que possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações sanitárias brasileiras aplicáveis a produtos para a saúde. O rótulo da embalagem deve apresentar de forma clara e legível todas as informações exigidas pela ANVISA, incluindo composição, modo de uso, precauções, número de lote e data de validade.	UN	20	R$ 200,00	**R$ 4.000,00**

151	**PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM DE 90G** – Pasta profilática para uso odontológico, destinada à limpeza e polimento de superfícies dentárias, remoção de placa bacteriana e manchas extrínsecas. O produto deve ser formulado com agentes abrasivos de granulometria controlada, como pedra-pomes ou sílica, que permitam uma limpeza eficaz sem causar danos ao esmalte dental, além de conter agentes umectantes, aglutinantes e flavorizantes, preferencialmente com adição de flúor para auxiliar na remineralização. Apresentada em embalagem unitária com conteúdo líquido de noventa (90) gramas, em bisnaga ou pote, garantindo a integridade e a esterilidade do produto até o uso. A pasta deve possuir consistência homogênea, ser de fácil aplicação e remoção, com pH neutro ou ligeiramente alcalino, compatível com a cavidade bucal. O produto deve ser atóxico, não irritante para a mucosa bucal e não conter substâncias que possam causar reações alérgicas, devendo possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme as regulamentações aplicáveis a produtos para a saúde bucal. O rótulo da embalagem deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade, com prazo de validade mínimo de vinte e quatro (24) meses a partir da data de entrega.	UN	60	R$ 55,37	**R$ 3.321,90**
152	**PEÇA RETA 500** – Peça reta odontológica de baixa rotação, projetada para procedimentos clínicos e laboratoriais. O equipamento deve possuir acionamento pneumático, compatível com sistemas de ar comprimido padrão de mercado para equipamentos odontológicos. A conexão deve ser universal, permitindo o acoplamento em terminais padrão de dois (2) ou quatro (4) furos, conforme compatibilidade de mercado. A rotação máxima de trabalho deve ser adequada para procedimentos de baixa velocidade, garantindo precisão e segurança. O sistema de fixação da broca deve ser do tipo fricção ou push button, compatível com brocas odontológicas de haste reta padrão ISO. Deve contar com sistema de refrigeração com spray externo ou interno, para assegurar o resfriamento adequado da área de trabalho. Fabricada em materiais resistentes à corrosão e à esterilização, como aço inoxidável ou ligas metálicas de alta durabilidade, a peça reta deve ser totalmente autoclavável a temperaturas de até cento e trinta e cinco graus Celsius	UN	2	R$ 829,75	**R$ 1.659,50**

	(135°C), em conformidade com as normas de biossegurança. O design deve ser ergonômico, proporcionando conforto e precisão no manuseio, com baixo nível de ruído e vibração durante a operação. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.				
153	**PERIOGARD DE 1 LITRO** – Solução bucal antisséptica para uso odontológico, formulada com digluconato de clorexidina na concentração de zero vírgula doze por cento (0,12%) (p/v). O produto deve ser apresentado em frasco plástico resistente, com capacidade nominal de um litro (1 L), dotado de tampa de segurança que garanta a inviolabilidade e a integridade do conteúdo. Destina-se ao controle da placa bacteriana e prevenção da gengivite, sendo um auxiliar na manutenção da higiene oral. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição completa, modo de uso, precauções, data de fabricação, validade, número de lote e dados do responsável técnico. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a RDC 110/2016 ou legislação superveniente aplicável a saneantes de uso oral. A formulação deve ser isenta de álcool para evitar irritações e ressecamento da mucosa bucal.	UN	15	R$ 39,37	**R$ 590,55**
154	**PINÇA ANATOMICA DIETHRICH 16CM** – Pinça anatômica tipo Dietrich, com comprimento total de dezesseis centímetros (16 cm), fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. O instrumento deve apresentar acabamento fosco ou acetinado para minimizar reflexos durante o uso, garantindo a segurança e precisão em procedimentos delicados. Suas pontas devem ser finas e delicadas, projetadas para manipulação atraumática de tecidos e estruturas sensíveis, conforme o design característico do modelo Dietrich. A pinça deve ser autoclavável e compatível com os métodos de esterilização usuais em ambientes hospitalares, assegurando a biossegurança. O produto deve atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos, incluindo a conformidade com as regulamentações da Agência	UN	10	R$ 65,58	**R$ 655,80**

	Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos para a saúde, garantindo sua adequação ao uso clínico.				
155	**PINÇA CLINICA** – Pinça clínica, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e total compatibilidade com processos de esterilização por autoclave. O instrumento deve possuir acabamento superficial liso, sem rebarbas ou imperfeições, podendo ser polido ou fosco para minimizar reflexos durante o uso. Suas dimensões devem ser adequadas para manipulação em procedimentos clínicos, com comprimento total variando entre cento e quarenta (140) milímetros e duzentos (200) milímetros, conforme o padrão de mercado para pinças de uso geral. A ponta da pinça deve ser precisa e funcional, podendo apresentar serrilhado ou ser lisa, conforme a aplicação específica para a qual o item é destinado. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis a instrumentos médico-hospitalares e possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente. A pinça deve ser fornecida em embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento do uso, e o fabricante deve oferecer garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R$ 90,25	**R$ 902,50**
156	**PINÇA HEMOSTÁTICA DE DISSECÇÃO 14CM** – Pinça hemostática de dissecção com comprimento total de quatorze centímetros (14 cm), projetada para uso em procedimentos cirúrgicos para oclusão de vasos sanguíneos e dissecção de tecidos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com os processos de esterilização. As mandíbulas devem apresentar serrilhado transversal ou longitudinal, proporcionando uma preensão segura e eficaz dos tecidos e vasos, sem causar danos excessivos. A pinça deve ser equipada com um mecanismo de cremalheira (catraca) para travamento em múltiplas posições, permitindo que o operador mantenha a oclusão ou a preensão de forma estável e controlada. As alças são do tipo anel para encaixe dos dedos, oferecendo ergonomia e precisão durante o manuseio. O produto deve ser autoclavável e compatível com os métodos de esterilização padrão utilizados em ambientes hospitalares e	UN	10	R$ 64,31	**R$ 643,10**

	clínicas. É indispensável que o instrumento possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde no Brasil.				
157	**PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM** – Pinça hemostática tipo Mosquito, com formato curvo, projetada para procedimentos cirúrgicos de hemostasia delicada. O instrumento deve possuir comprimento total de doze centímetros (12 cm), fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para esterilização por métodos convencionais, incluindo autoclavagem. Suas pontas devem ser finas e curvas, com serrilhado preciso para garantir preensão segura de vasos sanguíneos e tecidos, minimizando traumas. O corpo da pinça deve apresentar um mecanismo de trava tipo cremalheira, permitindo o fechamento e a manutenção da pressão de forma controlada e segura durante o uso. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado, a fim de evitar reflexos indesejados no campo cirúrgico. O produto deve ser reutilizável e atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instrumentos cirúrgicos, conforme as normas técnicas aplicáveis ao segmento de saúde. É indispensável que o instrumento possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde no Brasil.	UN	10	R$ 38,27	**R$ 382,65**
158	**PLACA DE VIDRO GROSSA DUPLA FACE LISA** – Placa de vidro de alta qualidade, transparente e inerte, projetada para uso odontológico, com características de robustez e durabilidade. O material deve ser vidro liso, sem porosidade, garantindo uma superfície higiênica e de fácil limpeza para a manipulação de diversos materiais dentários. Ambas as faces da placa devem ser perfeitamente lisas e planas, permitindo o uso eficiente e uniforme para mistura de cimentos, resinas e outros compostos. A espessura da placa deve ser substancial, variando entre dez milímetros (10 mm) e vinte milímetros (20 mm), conferindo estabilidade e resistência a quebras durante o manuseio. As dimensões gerais da placa devem ser adequadas para o ambiente odontológico, com comprimento entre setenta e cinco milímetros (75 mm) e cento e cinquenta milímetros (150 mm), e largura entre cinquenta milímetros (50 mm) e cem milímetros (100 mm). O produto deve	UN	4	R$ 15,88	**R$ 63,52**

	ser resistente a produtos químicos e ácidos comumente utilizados em consultórios odontológicos, e permitir processos de desinfecção e esterilização, incluindo autoclavagem, para atender às normas de biossegurança.				
159	**POLIDOR DE RESINA COMPOSTA TIPO CHAMA SORTIDO KIT COM 3 UNIDADES** – Kit de polidores para resina composta, composto por três (3) unidades sortidas, desenvolvidos para o acabamento e polimento de restaurações em resina composta, proporcionando alto brilho e superfície lisa. Cada polidor possui formato tipo chama, otimizado para acesso e contorno em diversas anatomias dentárias. Fabricados com material abrasivo de alta performance, garantem remoção eficiente de imperfeições e um polimento homogêneo sem superaquecimento da estrutura dental. As hastes são compatíveis com peças de mão de baixa rotação (contra-ângulo) padrão de mercado. O kit deve conter polidores com diferentes granulações ou tamanhos para permitir um processo de polimento gradual e eficaz, desde o pré-polimento até o alto brilho. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	KIT	20	R$ 156,45	**R$ 3.129,00**
160	**POLIDOR DE RESINA COMPOSTA TIPO TAÇA SORTIDO KIT COM 3 UNIDADES** – Kit de polidores para resina composta, projetados especificamente para o acabamento e polimento de restaurações dentárias. Cada kit é composto por três (3) unidades de polidores, apresentando um sortimento de granulações que permite a progressão desde o pré-polimento até o alto brilho. Os polidores possuem formato tipo taça, otimizado para acesso e adaptação às superfícies das restaurações, proporcionando um acabamento liso e de alto brilho. Devem ser compatíveis com peças de mão de baixa rotação, utilizando mandril padrão de mercado. A composição do material abrasivo deve ser adequada para resinas compostas, garantindo a remoção de irregularidades superficiais sem causar danos ou superaquecimento ao material restaurador ou aos tecidos adjacentes. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	KIT	20	R$ 156,25	**R$ 3.125,00**
161	**PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR** – Ponteira para fotopolimerizador,	UN	2	R$ 41,50	**R$ 83,00**

	fabricada em material óptico de alta qualidade, como fibra de vidro ou quartzo, projetada para garantir a máxima transmissão e direcionamento da luz emitida pelo equipamento. Possui formato ergonômico e dimensões adequadas para acesso facilitado às áreas de aplicação, com diâmetro de saída da luz compatível com os padrões de mercado. A construção deve ser resistente a impactos leves e permitir ciclos repetidos de desinfecção e esterilização, conforme as normas sanitárias vigentes, sem comprometer suas propriedades ópticas. O encaixe deve ser universal ou compatível com a maioria dos modelos de fotopolimerizadores disponíveis no mercado, assegurando uma conexão segura e estável. A ponteira deve ser capaz de suportar a intensidade luminosa e a faixa de comprimento de onda típicas dos fotopolimerizadores modernos, garantindo a polimerização eficiente de resinas e outros materiais fotopolimerizáveis. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
162	**PONTEIRAS PARA ULTRASSÔNICA-SCHUSTER T2-S** – Ponteira para equipamento ultrassônico odontológico, desenvolvida para procedimentos de profilaxia, periodontia e remoção de cálculo dental. Fabricada em liga metálica de alta resistência, como aço inoxidável cirúrgico ou titânio, a ponteira deve apresentar excelente durabilidade, resistência à corrosão e à fadiga mecânica, mesmo após múltiplos ciclos de uso e esterilização. Seu design deve ser otimizado para proporcionar acesso eficaz às superfícies dentárias e subgengivais, garantindo a remoção eficiente de biofilme e tártaro com mínimo desconforto ao paciente. A ponteira deve ser totalmente autoclavável, suportando temperaturas elevadas e processos de esterilização a vapor, conforme as rigorosas normas de biossegurança exigidas para instrumentos odontológicos. O sistema de acoplamento deve ser padronizado, assegurando compatibilidade e fixação segura em equipamentos ultrassônicos odontológicos de uso geral, permitindo uma transmissão eficiente da vibração ultrassônica. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	20	R$ 129,08	**R$ 2.581,60**

163	**PORTA AGULHA COM WIDIA CRILE – WOOD DE 15CM** – Porta agulha cirúrgico, tipo Crile-Wood, projetado para manuseio seguro e preciso de agulhas durante procedimentos de sutura. O instrumento deve possuir comprimento total de aproximadamente quinze centímetros (150 mm), proporcionando ergonomia e alcance adequados. Suas mandíbulas devem ser equipadas com insertos de carbeto de tungstênio (Widia), garantindo uma preensão firme e duradoura da agulha, além de alta resistência ao desgaste e à corrosão. O corpo do porta agulha deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com acabamento fosco ou acetinado para minimizar o reflexo da luz e reduzir a fadiga visual do operador. Deve apresentar mecanismo de catraca para travamento seguro da agulha e anéis para os dedos que permitam um manuseio confortável e preciso. O instrumento deve ser autoclavável, suportando processos de esterilização por calor úmido sem comprometer sua integridade ou funcionalidade, e deve ser fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos, assegurando sua qualidade e segurança de uso. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	5	R$ 70,00	**R$ 350,00**
164	**PORTA AGULHA COM WIDIA MAYO HEGER DE 15CM** – O porta agulha tipo Mayo Heger possui comprimento total de quinze centímetros (150 mm), sendo fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e oxidação. Suas mandíbulas são equipadas com insertos de carbeto de tungstênio (WIDIA), que proporcionam maior durabilidade, precisão e aderência firme à agulha durante procedimentos cirúrgicos. O instrumento conta com um mecanismo de cremalheira para travamento seguro e eficaz da agulha, garantindo estabilidade e controle ao usuário. Apresenta acabamento fosco ou acetinado para minimizar reflexos indesejados no campo operatório e é totalmente autoclavável, suportando os processos de esterilização usuais em ambientes hospitalares. Deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e ser fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a	UN	5	R$ 72,68	**R$ 363,40**

	instrumentos cirúrgicos, como a série NBR ISO 7153-1, além de oferecer garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação.				
165	**PORTA ALGODÃO DE INOX** – O porta algodão deve ser fabricado integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Seu design deve ser funcional, preferencialmente cilíndrico, com tampa removível para proteção do conteúdo contra poeira e contaminação externa. As dimensões devem ser adequadas para o armazenamento de algodão em bolas ou rolos, com diâmetro aproximado entre setenta (70) e cem (100) milímetros e altura entre oitenta (80) e cento e vinte (120) milímetros. O acabamento deve ser polido, liso, sem rebarbas ou cantos vivos, facilitando a limpeza e evitando acúmulo de sujidades. O material deve ser compatível com processos de desinfecção e esterilização, tornando-o ideal para uso em ambientes hospitalares, clínicas, consultórios odontológicos e estéticos, ou qualquer local que exija alto padrão de higiene. Deve possuir base estável para evitar tombamento. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	4	R$ 49,77	**R$ 199,08**
166	**PORTA GRAMPO ODONTOLÓGICO** – Instrumento cirúrgico odontológico fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, projetado especificamente para a apreensão, posicionamento e remoção segura de grampos odontológicos em procedimentos de isolamento absoluto. Deve possuir pontas ativas com angulação e formato adequados para encaixe preciso nos orifícios dos grampos, garantindo estabilidade e segurança durante o manuseio. O mecanismo de abertura e fechamento deve ser suave e controlado, com um sistema de travamento que permita manter o grampo aberto de forma segura. A superfície do instrumento deve ser lisa, polida e completamente livre de rebarbas, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a assepsia ou a segurança do paciente e do profissional. O porta grampo deve ser totalmente autoclavável, resistente a ciclos repetidos de esterilização por calor úmido (vapor sob pressão) sem sofrer corrosão, deformação ou perda de funcionalidade. O cabo deve apresentar design ergonômico, proporcionando uma empunhadura firme e confortável para o profissional, minimizando a fadiga durante o uso prolongado. As dimensões	UN	2	R$ 199,00	**R$ 398,00**

	gerais do instrumento devem ser compatíveis com o padrão de mercado para instrumentos odontológicos, facilitando o manuseio e o armazenamento. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis a instrumentos cirúrgicos e odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante contra defeitos de fabricação deve ser de doze (12) meses.				
167	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO** – Dispositivo essencial para a obtenção de radiografias intraorais precisas e padronizadas, projetado para auxiliar no correto alinhamento do filme radiográfico ou sensor digital com o dente e o feixe de raios-X em pacientes adultos. Este equipamento deve ser composto por um bloco de mordida, uma haste indicadora e um anel de mira, garantindo a reprodutibilidade das imagens periapicais e interproximais. Fabricado em material plástico de alta resistência, como polipropileno ou policarbonato, o posicionador deve ser totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor a uma temperatura mínima de cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) sem sofrer deformações ou degradação. Seu design deve ser ergonômico, proporcionando conforto ao paciente durante o procedimento e facilitando o manuseio e o posicionamento preciso pelo profissional. Além disso, o material deve ser atóxico e resistente a produtos químicos de desinfecção comumente empregados em ambientes odontológicos, assegurando a biossegurança. O posicionador deve ser compatível com os tamanhos padrão de filmes radiográficos e sensores digitais intraorais disponíveis no mercado. A construção robusta deve garantir durabilidade e resistência para uso contínuo e repetido em clínicas e consultórios odontológicos, e o produto deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.	UN	2	R$ 165,50	**R$ 331,00**
168	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL** – Posicionador radiográfico intraoral desenvolvido especificamente para uso em pacientes infantis, destinado a garantir o correto alinhamento e estabilidade do filme radiográfico ou sensor digital durante a aquisição de imagens. O equipamento deve ser fabricado em material termoplástico de alta resistência, atóxico, autoclavável e biocompatível,	UN	2	R$ 96,75	**R$ 193,50**

	assegurando a segurança do paciente e a durabilidade do produto. Seu design ergonômico e anatômico deve proporcionar conforto à criança, com bordas arredondadas para evitar traumas e facilitar a aceitação durante o procedimento. Deve ser compatível com filmes radiográficos intraorais de tamanhos pediátricos e sensores digitais de dimensões equivalentes, conforme os padrões de mercado. A capacidade de esterilização em autoclave a temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C) é mandatória, garantindo a biossegurança e a prevenção de contaminação cruzada. O posicionador deve permitir a obtenção de radiografias periapicais e interproximais com precisão, minimizando distorções e otimizando a qualidade diagnóstica das imagens. O produto deve atender às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para dispositivos médicos.				
169	**POTE DAPEN DE SILICONE** – Pote dappen fabricado em silicone de grau odontológico, projetado para a manipulação e acondicionamento temporário de diversos materiais utilizados em procedimentos odontológicos, tais como resinas, cimentos, adesivos, amálgamas e outros líquidos ou pastas. O material de silicone confere ao pote características essenciais, como flexibilidade, alta resistência a produtos químicos e solventes comumente empregados na odontologia, e capacidade de suportar ciclos de esterilização em autoclave a temperaturas elevadas, garantindo a biossegurança e a reutilização do item. Sua superfície interna e externa é lisa e antiaderente, facilitando a limpeza e evitando a aderência de materiais, o que otimiza o aproveitamento dos insumos e a higiene. O design deve ser ergonômico e estável, com base que evite tombamento durante o uso. A capacidade volumétrica deve ser adequada para pequenas porções de materiais, conforme padrão para potes dappen odontológicos. O produto deve ser durável e manter suas propriedades físicas e químicas mesmo após múltiplos ciclos de uso e esterilização, sem apresentar deformações ou degradação do material.	UN	10	R$ 22,62	**R$ 226,20**
170	**RESINA ACRÍLICA TRANSPARENTE AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO** – Resina acrílica transparente autopolimerizável, na forma líquida, constituída por monômeros acrílicos de alta pureza, essencial para o processo de polimerização a frio. O produto deve	LT	1	R$ 190,00	**R$ 190,00**

	apresentar-se como um líquido incolor e transparente, com baixa viscosidade, garantindo fácil manuseio e mistura homogênea com o pó polimérico correspondente. Sua formulação permite a cura em temperatura ambiente, sem a necessidade de fontes de calor ou luz externa, resultando em um material acrílico rígido, de excelente estabilidade dimensional e resistência mecânica. A resina líquida deve ser acondicionada em frasco opaco ou âmbar, de material resistente e hermeticamente fechado, com volume nominal de quinhentos mililitros (500 mL), para preservar suas propriedades e evitar a evaporação. O rótulo deverá conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição, data de fabricação, validade, número de lote e instruções de uso e segurança. É imprescindível que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos químicos de uso em saúde ou laboratorial, assegurando sua qualidade e segurança de aplicação.				
171	**RESINA ACRÍLICA TRANSPARENTE AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ** – Resina acrílica autopolimerizável, apresentada na forma de pó, de coloração transparente, desenvolvida especificamente para uso odontológico. Este material é indicado para a confecção e reparo de próteses dentárias, aparelhos ortodônticos, bases de prova e outras aplicações que exijam um material de preenchimento ou construção com alta resistência e estabilidade. Sua composição deve ser à base de polímeros acrílicos, como o polimetilmetacrilato (PMMA), garantindo excelentes propriedades mecânicas, baixa contração de polimerização e durabilidade. A característica autopolimerizável assegura a reação química com o monômero líquido correspondente (não incluso nesta descrição do pó) à temperatura ambiente, sem a necessidade de fontes de calor externas, proporcionando agilidade e praticidade no manuseio clínico e laboratorial. O pó deve apresentar granulometria fina e homogênea, facilitando a mistura e a obtenção de uma massa plástica de fácil manipulação, livre de bolhas e com tempo de trabalho adequado. A transparência do material deve ser elevada, permitindo a obtenção de resultados estéticos satisfatórios e a visualização de estruturas subjacentes quando necessário. A embalagem deve ser hermética, garantindo a integridade e a validade do produto, e conter todas as informações obrigatórias de	KG	1	R$ 156,31	**R$ 156,31**

	identificação, lote, validade, composição e instruções de uso, conforme as normas sanitárias. O produto deverá possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos para a saúde.				
172	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A1 TUBO DE 4G** – Resina composta fotopolimerizável de característica micro-híbrida e aplicação universal, desenvolvida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores. Sua formulação deve proporcionar um equilíbrio entre propriedades estéticas e mecânicas, sendo especialmente indicada para uso em dentina, onde se requer alta resistência à compressão e à flexão, além de boa radiopacidade para facilitar o diagnóstico radiográfico. A resina deve apresentar consistência adequada para fácil manipulação, baixa contração de polimerização e excelente capacidade de polimento, com manutenção prolongada do brilho. A cor do material deve ser A1, conforme a escala VITA Classical. O produto deve ser fornecido em seringa com conteúdo líquido de quatro gramas (4g). É mandatório que o produto possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos, e que todas as informações de uso, composição e validade estejam claramente dispostas no rótulo da embalagem.	UN	25	R$ 40,48	**R$ 1.012,00**
173	**RESINA FLOW A2** – Resina composta fluida fotopolimerizável, na cor A2, indicada para restaurações dentárias diretas em dentes anteriores e posteriores, selamento de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, reparos em restaurações de resina e porcelana, e cimentação de restaurações indiretas. O material deve apresentar baixa viscosidade e tixotropia adequada para facilitar o manuseio e a adaptação às cavidades, garantindo escoamento preciso sem escorrer excessivamente. Sua composição deve incluir matriz resinosa à base de metacrilatos e carga inorgânica de partículas nanométricas ou micrométricas, proporcionando propriedades mecânicas satisfatórias, como resistência à compressão e à flexão, e baixa contração de polimerização. A resina deve ser radiopaca para permitir a visualização em radiografias e possuir estabilidade de cor após a polimerização. O produto	UN	30	R$ 59,99	**R$ 1.799,70**

	deve ser acondicionado em seringas aplicadoras com volume nominal de, no mínimo, dois gramas (2g) ou dois mililitros (2ml), acompanhadas de pontas aplicadoras descartáveis. O material deve ser compatível com sistemas adesivos dentinários e esmalte, e sua polimerização deve ocorrer por meio de luz visível (fotopolimerizador) em um espectro de comprimento de onda padrão de mercado. É indispensável que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.				
174	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A2 TUBO DE 4G** – A resina composta micro-híbrida universal desenvolvido para atender às necessidades de restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com especial indicação para a camada de dentina. Sua formulação micro-híbrida confere ao material propriedades mecânicas equilibradas, como resistência à compressão e à flexão, adequadas para suportar as forças mastigatórias e garantir a durabilidade da restauração. O produto deve apresentar baixa contração de polimerização, minimizando o estresse na interface dente-restauração e contribuindo para a integridade marginal. A cor do material deve ser A2, seguindo a padronização da escala VITA classical, garantindo a mimetização estética com a estrutura dental natural. A embalagem deve ser em tubo ou seringa, contendo quatro gramas (4g) de resina composta, assegurando a proteção e a facilidade de aplicação do produto. É imprescindível que o material possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras para produtos odontológicos.	UN	40	R$ 40,10	**R$ 1.603,80**
175	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A3 TUBO DE 4G** – Resina composta micro-híbrida universal, fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, abrangendo as classes I, II, III, IV e V. O material deve apresentar consistência adequada para facilitar a manipulação e escultura, proporcionando boa adaptação marginal e baixa contração de polimerização, o que contribui para a durabilidade das restaurações. Sua composição micro-híbrida confere ao produto elevada resistência mecânica, excelente resistência ao desgaste e	UN	20	R$ 40,48	**R$ 809,60**

	capacidade de obter um polimento duradouro, resultando em restaurações com alta estética e funcionalidade. A resina deve possuir radiopacidade suficiente para permitir o acompanhamento radiográfico pós-operatório e ser compatível com os sistemas adesivos dentinários de mercado. A cor do material deve ser A3, seguindo a escala VITA clássica, e a apresentação em seringa contendo quatro gramas (4g) de produto. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação vigente para produtos odontológicos.				
176	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA DENTINA COR A3,5 TUBO DE 4G** – A resina composta micro-híbrida universal é indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com formulação específica para aplicação em dentina. O material deve possuir consistência adequada para fácil manipulação e escultura, apresentando baixa contração de polimerização e alta resistência mecânica à compressão e flexão, garantindo durabilidade e integridade marginal das restaurações. A cor do material deve ser A3,5, em conformidade com a escala de cores VITA clássica, assegurando resultados estéticos satisfatórios. O produto deve ser radiopaco para permitir o acompanhamento radiográfico e compatível com sistemas adesivos dentinários de uso convencional. A embalagem deve ser em tubo ou seringa contendo quatro gramas (4g) de resina composta. É mandatório que o produto possua registro ou notificação ativa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária brasileira vigente, e que todas as informações de uso, composição e validade estejam claramente dispostas no rótulo.	UN	10	R$ 40,48	**R$ 404,80**
177	**RESINA COMPOSTA MICRO – HIBRIDA UNIVERSAL PARA ESMALTE COR A3 TUBO DE 4G** – A resina composta micro-híbrida universal para esmalte, na cor A3, é um material restaurador odontológico de uso direto, acondicionada em tubo com quatro gramas (4g) de conteúdo líquido. Este produto é formulado para restaurações estéticas e funcionais, tanto em dentes anteriores quanto posteriores, apresentando características de preenchimento e polimento adequadas para a camada de esmalte. Sua composição micro-híbrida confere propriedades mecânicas equilibradas,	UN	20	R$ 40,48	**R$ 809,60**

	como resistência à compressão e à fratura, além de baixa contração de polimerização, contribuindo para a longevidade das restaurações. O material deve possuir boa consistência para facilitar o manuseio e a escultura, permitindo um tempo de trabalho adequado sob luz ambiente e polimerização eficiente quando exposto à luz halógena ou LED. A resina deve apresentar estabilidade de cor e capacidade de alto brilho após o polimento, mimetizando a estrutura dental natural. É indispensável que o produto seja compatível com sistemas adesivos convencionais e que possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos.				
178	**RESTAURADOR PROVISÓRIO EM PÓ IRM** – Restaurador provisório em pó, formulado para restaurações temporárias de longa duração e como base ou forramento em cavidades dentárias. Sua composição deve ser à base de óxido de zinco e eugenol, com aditivos que confiram resistência mecânica adequada e boa vedação marginal. O material deve apresentar excelente capacidade de manipulação, permitindo fácil mistura com o líquido (eugenol, não incluso) para obtenção de uma consistência homogênea e plástica, ideal para inserção e escultura na cavidade. Deverá possuir propriedades de radiopacidade para permitir o acompanhamento radiográfico pós-operatório. A embalagem de 1 frasco de 38g (trinta e oito gramas) deve conter o pó em recipiente hermeticamente fechado, com peso líquido conforme padrão de mercado para uso odontológico, garantindo a integridade e a validade do produto. O restaurador provisório deve ser biocompatível e não irritante aos tecidos orais. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	FR	2	R$ 85,00	**R$ 170,00**
179	**RESTAURADOR PROVISÓRIO LÍQUIDO IRM** – O produto consiste em um componente líquido para restauração provisória odontológica, formulado para ser empregado em conjunto com o pó correspondente, constituindo um material restaurador intermediário. Sua composição deve ser predominantemente à base de eugenol, com a inclusão de aditivos que assegurem a estabilidade química e a reatividade necessárias para a formação	FR	2	R$ 85,00	**R$ 170,00**

	de uma restauração temporária com propriedades mecânicas e de selamento adequadas. O material deve apresentar características de manipulação que permitam um tempo de trabalho clínico satisfatório e um tempo de presa inicial e final compatível com as exigências de procedimentos odontológicos provisórios. A embalagem unitária deve ser um frasco com volume de 15 ml, dotado de sistema de dosagem preciso, como bico gotejador ou conta-gotas, para evitar desperdícios e garantir a conservação do produto. É mandatório que o restaurador provisório líquido possua registro ou notificação válida na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária brasileira para produtos para a saúde, e que seu rótulo contenha todas as informações obrigatórias, incluindo composição detalhada, instruções de uso, precauções e data de validade. O material deve ser biocompatível e não apresentar toxicidade aos tecidos bucais, além de ser compatível com outros materiais odontológicos de uso rotineiro.				
180	**ROLO DE MATRIZ DE AÇO ESP. 0,05MM LARGURA 7MM COMPRIMENTO 500M** – Rolo de matriz de aço inoxidável, desenvolvido especificamente para uso odontológico em procedimentos restauradores. O material deve ser de aço de grau cirúrgico, garantindo biocompatibilidade, resistência à corrosão e flexibilidade adequada para contornar a anatomia dental. Apresenta espessura nominal de zero vírgula zero cinco milímetros (0,05 mm), largura de sete milímetros (7 mm) e comprimento total de quinhentos metros (500 m). A matriz deve ser lisa, sem rebarbas, e com bordas arredondadas para evitar lesões nos tecidos moles e facilitar a inserção. Destina-se à contenção de materiais restauradores e à reprodução da anatomia proximal dos dentes durante o processo de restauração. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos médico-odontológicos, garantindo segurança e eficácia no uso clínico.	RL	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
181	**ROLO PAPEL GRAU PARA ESTERILAZAÇÃO (INSTRUMENTAL)** – Rolo de papel grau cirúrgico para esterilização de instrumentais, especialmente odontológicos, composto por papel grau cirúrgico de alta barreira e filme transparente multicamadas, permitindo a visualização do conteúdo interno. O material deve ser resistente ao rasgo e à perfuração, garantindo a	RL	50	R$ 70,00	**R$ 3.500,00**

	integridade da barreira estéril até o momento do uso. Possui indicadores químicos impressos na área de selagem, compatíveis com os processos de esterilização a vapor, óxido de etileno e/ou formaldeído, que mudam de cor após a exposição ao agente esterilizante, conforme a ABNT NBR ISO 11140-1. A selagem deve ser tripla ou múltipla, uniforme e resistente, assegurando a manutenção da esterilidade. O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR ISO 11607-1 para embalagens de produtos médicos esterilizados terminalmente e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente. Disponível em larguras e comprimentos padronizados de mercado, adequado para uso em seladoras térmicas.				
182	**REVELADOR RAIO X (COMPATÍVEL COM O ÍTEM 100-FIXADOR)** – Solução química reveladora para processamento de filmes radiográficos, destinada a transformar a imagem latente em imagem visível com alta qualidade e contraste adequado. O produto deve ser formulado com agentes químicos específicos para a revelação de filmes radiográficos convencionais, garantindo a integridade e a nitidez da imagem final. Deve ser plenamente compatível com fixadores de filmes radiográficos de uso geral, assegurando um processo completo e eficaz sem causar manchas, véus ou outros artefatos nos filmes. A solução deve apresentar estabilidade química e pH adequado para o processo de revelação, podendo ser fornecida como concentrado para diluição ou pronta para uso, conforme padrão de mercado. O acondicionamento deve ser em recipiente hermético, resistente e seguro, com volume de 500 ml por frasco, que preserve a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição, data de fabricação, validade, número de lote, instruções de uso e precauções de segurança. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos químicos para diagnóstico in vitro ou saneantes.	FR	20	R$ 46,40	**R$ 928,00**
183	**SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS** – Material odontológico preventivo, de uso profissional, indicado para o selamento de sulcos, fóssulas e fissuras de dentes posteriores, visando a prevenção da cárie dentária. Sua composição deve ser à base de resina,	UN	20	R$ 71,00	**R$ 1.420,00**

	preferencialmente fotopolimerizável, garantindo alta resistência ao desgaste e boa adesão à estrutura dental. O produto deverá apresentar baixa viscosidade para permitir a penetração eficaz nas fissuras e possuir liberação de flúor para potencializar a proteção contra a desmineralização. A apresentação deve ser em embalagem unitária, contendo 1 seringa com 2g do produto, acompanhada de 3 a 5 ponteiras (cânulas) de aplicação, que garanta a estabilidade e a facilidade de aplicação. O selante deve ser biocompatível, não citotóxico e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos odontológicos, assegurando a segurança e eficácia do material.				
184	**SERINGA CARPULE** – Seringa tipo carpule, desenvolvida para administração de anestésicos locais em procedimentos odontológicos, com design que permite aspiração para maior segurança durante a aplicação. O corpo da seringa deve ser fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização em autoclave a vapor, suportando temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C). Deve possuir sistema de aspiração por harpoon ou similar, acionado pelo anel de polegar, para verificação da posição da agulha antes da injeção. A seringa deve ser compatível com tubetes anestésicos odontológicos padrão de um vírgula oito mililitros (1,8 mL) ou dois vírgula dois mililitros (2,2 mL) e com agulhas odontológicas descartáveis de rosca métrica padrão. Seu design ergonômico deve proporcionar conforto e precisão no manuseio. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 65,50	**R$ 655,00**
185	**SOLUÇÃO HEMOSTÁRICA HEMOPAR 10 ML** – Solução hemostática de uso tópico, formulada para promover o controle e a interrupção de sangramentos capilares e de pequenas hemorragias em procedimentos diversos. O produto deve ser apresentado em frasco com volume nominal de dez (10) mililitros, preferencialmente com bico aplicador ou sistema de dosagem que facilite a aplicação precisa. A composição deve ser compatível com tecidos biológicos, possuindo pH adequado para a finalidade de uso, sem causar irritação ou reações adversas significativas. A	FR	30	R$ 23,70	**R$ 711,00**

	embalagem primária deve ser de material inerte, resistente, hermeticamente fechada e inviolável, garantindo a integridade e a esterilidade do conteúdo, se aplicável, até o momento do uso. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade. É condição indispensável que o produto possua registro, cadastro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação de risco e a legislação específica para produtos para a saúde ou saneantes de uso tópico.				
186	**SONDA EXPLORADORA Nº05** –Sonda exploradora odontológica nº 05, projetada para diagnóstico e exploração de superfícies dentárias, sulcos e restaurações. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e a processos de esterilização. Apresenta ponta ativa fina e angulada, característica do modelo número cinco (05), que permite acesso preciso a áreas de difícil alcance na cavidade oral. O cabo é ergonômico, com superfície serrilhada ou ranhurada para proporcionar firmeza na empunhadura e controle durante o uso. O instrumento deve possuir acabamento polido, livre de rebarbas ou imperfeições, garantindo facilidade na limpeza e desinfecção. É totalmente autoclavável, suportando ciclos de esterilização a vapor em temperaturas de até cento e trinta e quatro graus Celsius (134°C), conforme padrões de biossegurança. O comprimento total do instrumento deve estar na faixa de cento e cinquenta milímetros (150 mm) a cento e setenta milímetros (170 mm). Deve atender às normas técnicas aplicáveis para instrumentos odontológicos e possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde. A garantia mínima do fabricante deve ser de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R$ 18,06	**R$ 361,10**
187	**SONDA MILIMETRADA DE PONTA DUPLA (UNIVERSAL CAROLINA DO NORTE)** – Sonda periodontal milimetrada de ponta dupla, projetada para avaliação e diagnóstico em procedimentos odontológicos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e compatibilidade com processos de esterilização. Apresenta duas extremidades ativas, a ponta	UN	10	R$ 71,72	**R$ 717,20**

	Carolina do Norte (com marcações de 1 a 15 mm) e a ponta OMS/WHO (com esfera na extremidade e marcas específicas), ambas com pontas finas e arredondadas, que permitem a inserção suave e precisa em sulcos e bolsas periodontais. As hastes ativas devem possuir marcações milimetradas gravadas de forma permanente, com graduações de um (1) a quinze (15) milímetros, permitindo a medição exata da profundidade de sondagem e do nível de inserção clínica. As marcações devem ser nítidas, legíveis e resistentes ao desgaste, mesmo após múltiplos ciclos de esterilização. O design do cabo deve proporcionar ergonomia e segurança na empunhadura. O instrumento deve ser totalmente autoclavável, suportando temperaturas e pressões típicas de esterilização a vapor, conforme as normas de biossegurança aplicáveis a instrumentos cirúrgicos odontológicos. O comprimento total do instrumento deve ser adequado para manuseio em procedimentos odontológicos, tipicamente entre cento e quarenta (140) e cento e setenta (170) milímetros. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação vigente para produtos para a saúde.				
188	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 UNIDADES** – Sugador cirúrgico descartável, desenvolvido especificamente para uso odontológico, destinado à aspiração de fluidos e detritos durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. O produto deve ser fabricado em material plástico atóxico e flexível, como PVC de grau médico, com um fio metálico interno que permita a moldagem e manutenção da curvatura desejada pelo profissional, garantindo posicionamento preciso e eficiente. A ponta deve ser suave e arredondada, sem rebarbas, para evitar lesões nos tecidos moles do paciente, e possuir orifícios laterais que otimizem a capacidade de aspiração e minimizem o risco de oclusão. O diâmetro externo do corpo do sugador deve ser compatível com os sistemas de aspiração odontológicos padrão de mercado, geralmente entre cinco (5) e sete (7) milímetros, e o comprimento total deve ser adequado para o manuseio, tipicamente entre quinze (15) e vinte (20) centímetros. Cada sugador deve ser de uso único e individualmente embalado em invólucro que garanta a integridade e higiene do produto, e a caixa deve conter vinte (20) unidades. O rótulo da embalagem primária e secundária deve apresentar todas as informações obrigatórias conforme a	CX	300	R$ 24,08	**R$ 7.224,00**

	legislação sanitária vigente, incluindo data de fabricação, validade, número de lote, instruções de uso e advertências. O produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação de risco para dispositivos médicos.				
189	**SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO** – Seladora de pedal, projetada para selagem eficiente e segura de embalagens plásticas diversas, como filmes de polietileno e polipropileno. O equipamento deve possuir acionamento por pedal, proporcionando praticidade e agilidade na operação, liberando as mãos do operador para manuseio do material. Incorpora um temporizador eletrônico ajustável, permitindo o controle preciso do tempo de selagem conforme a espessura e o tipo do material, garantindo selagens uniformes e de alta qualidade. A estrutura deve ser robusta, preferencialmente em aço tratado ou material metálico de alta resistência, com pintura eletrostática para maior durabilidade e proteção contra corrosão. A capacidade de selagem deve ser de, no mínimo, trezentos milímetros (300 mm) de comprimento, com uma largura de selagem de, no mínimo, dois milímetros (2 mm), apta a selar filmes com espessura de até duzentos (200) micras. O sistema elétrico deve ser bivolt automático ou com chave seletora, operando em cento e dez (110) ou duzentos e vinte (220) Volts, com frequência de cinquenta (50) ou sessenta (60) Hertz, e potência compatível com a capacidade de selagem. O equipamento deve atender às normas de segurança elétrica vigentes no país e possuir garantia mínima de doze (12) meses contra defeitos de fabricação.	UN	2	R$ 614,25	**R$ 1.228,50**
190	**SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO PACOTE COM 40 UNIDADES** – Sugador odontológico descartável, fabricado em material atóxico e flexível, como PVC de grau médico, com arame interno em aço galvanizado ou material similar que permita a manutenção da curvatura desejada durante o procedimento. Possui ponta arredondada e suave, sem rebarbas, para evitar lesões nos tecidos moles do paciente, e deve ser transparente ou translúcido para permitir a visualização do fluxo. O diâmetro externo deve ser compatível com os equipamentos odontológicos padrão de mercado, geralmente entre cinco (5) e sete (7) milímetros, e o comprimento total deve ser adequado	PC	500	R$ 12,74	**R$ 6.367,50**

	para uso em procedimentos odontológicos, com aproximadamente quinze (15) a vinte (20) centímetros. A embalagem deve conter quarenta (40) unidades, devidamente seladas e identificadas, garantindo a integridade do produto até o uso. O produto deve ser de uso único e descartável após cada procedimento, atendendo às normas de biossegurança. É obrigatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente para produtos para a saúde, e que o rótulo contenha todas as informações exigidas pela regulamentação sanitária.				
191	**TAÇA DE BORRACHA** – Taça de borracha de uso odontológico, desenvolvida para procedimentos de profilaxia e polimento dental. Fabricada em borracha de grau médico, atóxica e flexível, garantindo adaptação às superfícies dentárias e conforto ao paciente. Possui formato de taça para retenção adequada de pastas profiláticas e polidoras. Projetada para encaixe em contra-ângulos odontológicos de baixa rotação, conforme padrão de mercado. Deve ser de uso único e descartável após cada paciente, visando a biossegurança e a prevenção de contaminação cruzada. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de saúde, possuindo registro ou notificação válida.	UN	100	R$ 5,00	**R$ 500,00**
192	**TESOURA IRES CURVA** – Tesoura cirúrgica tipo Ires, com lâminas curvas e pontas finas, projetada para cortes precisos e delicados em procedimentos cirúrgicos. O instrumento deve ser fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de esterilização. O acabamento da superfície deve ser fosco ou acetinado para minimizar o reflexo da luz durante o uso, proporcionando melhor visibilidade ao operador. Possui anéis para os dedos que proporcionam empunhadura ergonômica e controle superior durante o manuseio. O comprimento total do instrumento deve estar em conformidade com os padrões de mercado para tesouras ires curvas, tipicamente entre cento e quinze (115) milímetros e cento e vinte e cinco (125) milímetros. É autoclavável e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**

193	**TESOURA IRES RETA** – Tesoura tipo Iris, com lâminas retas e pontas finas, projetada para cortes de precisão em diversas aplicações. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Possui comprimento total aproximado entre cento e dez (110) milímetros e cento e vinte (120) milímetros, com lâminas afiadas para um desempenho de corte eficiente e preciso. O design ergonômico proporciona manuseio confortável e seguro. O instrumento é autoclavável e resistente a processos de esterilização, sendo adequado para uso em ambientes que exigem rigorosos padrões de higiene e reprocessamento. Autoclavável e deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	UN	10	R$ 60,00	**R$ 600,00**
194	**TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM COM 12 ORTHOMASTHER** – A tira de lixa de aço deve ser fabricada em material metálico resistente e durável, preferencialmente aço inoxidável, garantindo alta performance e resistência à corrosão durante o uso. Apresentará uma largura nominal de quatro milímetros (4 mm), ideal para trabalhos de precisão e acabamento em superfícies que demandam detalhamento. A superfície da tira deve possuir granulação abrasiva uniforme e de alta qualidade, proporcionando um desbaste eficaz e um acabamento liso, sem deixar marcas indesejadas no material trabalhado. Sua flexibilidade deve permitir o acesso a áreas de difícil alcance e contornos complexos, sem quebrar ou perder a capacidade abrasiva, assegurando a integridade da ferramenta durante a aplicação. O produto será fornecido em embalagem contendo doze (12) unidades, devidamente acondicionadas para preservar suas características e integridade até o momento do uso. A tira de lixa de aço destina-se a operações de polimento, acabamento e remoção de pequenas imperfeições em materiais compatíveis, conforme a necessidade de aplicação em processos que exigem precisão. o produto deve possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente para produtos para a saúde.	PC	20	R$ 21,64	**R$ 432,70**
195	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER** – A tira de lixa de poliéster para uso odontológico deve ser um material abrasivo flexível, projetado para acabamento e polimento	PC	10	R$ 36,99	**R$ 369,90**

	de restaurações dentárias em resina composta, ionômero de vidro, amálgama e outros materiais restauradores. O substrato deve ser fabricado em poliéster de alta resistência, com espessura uniforme e flexibilidade adequada para contornar as superfícies dentárias, especialmente em áreas interproximais. A superfície abrasiva deve ser revestida com partículas de óxido de alumínio ou carbeto de silício, firmemente aderidas ao substrato, com granulação variada para permitir desde o desbaste inicial até o polimento final, garantindo uma superfície lisa e brilhante. As tiras devem possuir largura nominal entre 2 e 4 mm e comprimento nominal entre 150 e 200 mm, podendo apresentar diferentes granulações em uma mesma tira (face dupla) ou em tiras distintas (face única). O pacote deve conter 150 unidades. O produto deve ser resistente à saliva e outros fluidos bucais, não liberando partículas abrasivas durante o uso, e ser de uso único. Deve estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos odontológicos.				
196	**TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES COM ELASTICO TAMANHO G** – Touca descartável, confeccionada em material não tecido (TNT) de polipropileno, com gramatura adequada para proporcionar resistência mecânica e leveza, garantindo conforto ao usuário. O design deve incluir elástico em toda a sua circunferência, permitindo um ajuste seguro e eficaz à cabeça, de modo a cobrir integralmente os cabelos e evitar a queda de fios em ambientes controlados. O tamanho especificado é G (Grande), adequado para uma ampla gama de usuários. O produto deve ser de uso único, atóxico, hipoalergênico e isento de látex, em conformidade com as boas práticas de fabricação para artigos de higiene e proteção. O acondicionamento deve ser em pacotes contendo cem (100) unidades, assegurando a integridade e a higiene do produto até o momento de sua utilização.	PCT	300	R$ 10,50	**R$ 3.148,50**
197	**UNIMATRIZ DE AÇO** – Instrumental essencial projetado para auxiliar na reconstrução e conformação de restaurações dentárias, especialmente em cavidades de classes II, III, IV e V. Fabricada em aço inoxidável de grau cirúrgico, o material deve assegurar elevada resistência à corrosão, à oxidação e à fadiga, características indispensáveis para garantir a durabilidade e a segurança do produto	UN	50	R$ 1,13	**R$ 56,50**

	em ambiente clínico. Sua concepção permite a criação de um contorno anatômico preciso e um ponto de contato adequado entre os dentes, fundamental para o sucesso clínico da restauração. A unimatriz de aço deve ser suficientemente flexível para se adaptar às diferentes morfologias dentárias, ao mesmo tempo em que mantém a rigidez necessária para suportar a pressão do material restaurador durante a inserção e polimerização. O produto deve ser compatível com os sistemas de fixação e tensionamento de matrizes comumente utilizados na odontologia, facilitando sua aplicação e remoção. Além disso, por se tratar de um produto para uso em saúde, deve ser esterilizável por métodos padrão, como autoclave, ou ser de uso único, conforme a especificação do fabricante, e possuir registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com as regulamentações sanitárias brasileiras.				
198	**VERNIZ FLUORETADO DE SÓDIO A 5% DE 10ML** – VERNIZ FLUORETADO formulado com fluoreto de sódio a cinco por cento (5% NaF), o que corresponde a vinte e dois mil e seiscentos (22.600) partes por milhão (ppm) de íons flúor. Destinado à aplicação tópica em superfícies dentárias, este produto é indicado para a prevenção de cáries, tratamento de hipersensibilidade dentinária e remineralização do esmalte dental. Apresenta-se em forma de verniz com consistência homogênea, que permite fácil aplicação e boa adesão à superfície do dente, garantindo a liberação prolongada e eficaz do íon flúor. O produto deve apresentar consistência de verniz, de fácil aplicação e boa aderência à superfície dentária, destinado à prevenção de cáries e ao tratamento de hipersensibilidade dentinária. O acondicionamento deve ser em embalagens individuais de frascos/tubos/bisnagas com volume de 10 (dez) ml, compatível com o uso profissional, fabricadas em material que assegure a estabilidade e a integridade do produto até o momento da utilização. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação sanitária vigente, incluindo composição, modo de uso, precauções, data de fabricação e validade. É mandatório que o produto possua registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme a legislação específica para produtos odontológicos.	UN	20	R$ 40,00	**R$ 800,00**

VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 290.828,99**

1.2. O valor estimado do presente Registro de Preços é de **R$ 290.828,99 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)** baseado em orçamentos realizados com fornecedores que atuam no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Os materiais odontológicos fornecidos devem estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

1.5. Fornecimento de materiais odontológicos devidamente acondicionados, respeitando as normas de armazenamento e transporte definidas pela ANVISA.

1.6. Os Fornecedores deverão assegurar a entrega dos materiais odontológicos diretamente nas unidades hospitalares e farmácias indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde, sem custos adicionais.

1.7. Responsabilidade por qualquer inconformidade ou desvio de qualidade nos materiais odontológicos fornecidos, sendo obrigatória a substituição imediata sem ônus para a administração.

1.8. Apresentação de certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;

1.9. Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento anterior a órgãos públicos ou entidades privadas de porte similar;

1.10. Disponibilidade de laudos técnicos dos materiais odontológicos ofertados, emitidos por laboratórios reconhecidos e credenciados pela ANVISA.

1.11. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, permitindo que a administração pública possa concluir a análise e adjudicação dos lotes de maneira eficaz.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos, medida que se revela necessária diante da demanda contínua e essencial ao regular funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos, unidades de atendimento e demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde que integram a rede municipal. Trata-se de providência de caráter estratégico e indispensável, uma vez que os materiais odontológicos constituem insumos essenciais à execução das ações de saúde bucal, sendo indispensáveis para a realização de consultas, avaliações, procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, periodontais, endodônticos e demais atendimentos odontológicos ofertados à população. A contratação visa garantir a continuidade, qualidade e efetividade dos

serviços de saúde bucal, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, evitando a interrupção ou suspensão de procedimentos por falta de materiais e insumos indispensáveis ao atendimento dos usuários. Busca-se, ainda, assegurar a manutenção de estoques regulares, mediante planejamento adequado e reposição contínua dos materiais, prevenindo situações de desabastecimento e comprometimento do fluxo de atendimento, bem como proporcionar aos profissionais de odontologia as condições técnicas e materiais necessárias para o adequado desempenho de suas atribuições. Cumpre destacar que a ausência ou insuficiência de materiais odontológicos pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços de saúde bucal, ocasionando o adiamento ou cancelamento de procedimentos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à assistência prestada à população. Dessa forma, o fornecimento mostra-se não apenas conveniente, mas imprescindível à manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, à prevenção e tratamento das doenças odontológicas, à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população, bem como ao cumprimento das responsabilidades legais e constitucionais atribuídas ao Município na organização e prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2. A realização do presente certame na forma presencial mostra-se tecnicamente adequada e compatível com as características do objeto, consistente na futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Edealina, durante o exercício de 2026, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP. A opção pela sessão presencial visa proporcionar maior eficiência na condução do procedimento licitatório, especialmente em razão da quantidade e diversidade de itens odontológicos, bem como da necessidade de conferência imediata da documentação de credenciamento, análise da regularidade dos licitantes, verificação da conformidade e exequibilidade das propostas, esclarecimento de eventuais inconsistências e realização de diligências durante a sessão, quando necessárias. Considerando que o objeto compreende materiais odontológicos essenciais à manutenção e à continuidade dos serviços de saúde bucal prestados pela rede municipal, cuja indisponibilidade poderá comprometer a execução dos atendimentos odontológicos e a assistência à população, a realização da sessão presencial possibilita maior celeridade na resolução de questionamentos, no saneamento de falhas formais, na negociação de preços e na adoção de providências imediatas pela Administração, contribuindo para a conclusão eficiente do procedimento e para a regularidade do abastecimento. A forma presencial também se mostra adequada em razão das peculiaridades do mercado fornecedor de materiais odontológicos, possibilitando a participação de empresas que atuam regionalmente e que possuem condições de comparecer fisicamente à sessão pública, favorecendo a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, a realização presencial permite maior interação entre os licitantes e a Administração durante as fases próprias da sessão, especialmente quanto à análise das propostas, negociação de preços, esclarecimentos e demais atos procedimentais, conferindo maior transparência, segurança e controle à condução do certame, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas. Dessa forma, considerando as peculiaridades do objeto, a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais odontológicos, a diversidade e quantidade de itens, a necessidade de análise criteriosa das propostas e da documentação apresentada, bem como a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-

se que a realização do certame na forma presencial se mostra adequada ao interesse público e às necessidades do Município de Edealina. A medida deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, planejamento, transparência, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a regularidade, a segurança jurídica e a efetividade do procedimento licitatório.

3- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. A entrega deverá realizada imediata, a partir da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da Secretaria, devendo atender às especificações contidas no Termo de Referência, além das obrigações assumidas na assinatura do contrato, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas e a marca.

3.2. A entrega será de forma parcelada, ou de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais competentes, a partir da solicitação. Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos departamentos solicitantes no endereço de cada unidade.

3.3. O **FORNECEDOR** deverá entregar os materiais odontológicos solicitados na Ordem de Serviço e cumprir com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto.

3.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR.

4 - DO CONTRATO

4.1. Contrato ou a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura do contrato e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses conforme entendimento de ambas as partes, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

4.2. As quantidades entregues deverão estar em conformidade com a autorização de entrega/fornecimento.

4.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.4. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento licitado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

4.5. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-las IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estas apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o mesmo prazo e sanções se aplicam no caso de fornecimento em quantidade inferior ao solicitado na ordem de fornecimento.

4.6. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

4.7. O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista que o objeto licitado é composto por gêneros hospitalares.

4.8. O recebimento produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

4.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR

4.10. O Contrato ou a Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.11 A execução do contrato ou a Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.12. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

5 - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos materiais odontológicos entregues comprovando a qualidade dos mesmos.

5.2. O CONTRATANTE poderá recusar os materiais odontológicos, se não atender ao estipulado no objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais odontológicos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado

FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos materiais odontológicos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendencias que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

5.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empesa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

5.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1. Expedir Nota Fiscal dos materiais odontológicos com a descrição do item, do seu quantitativo, valor unitário e global.

6.1.2. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.1.3. A detentora da Ata e/ou contratada deverá entregar os materiais odontológicos em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização do Secretarias Municipais competentes, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.1.4. A detentora da Ata e/ou contratada responde, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos materiais odontológicos.

6.1.6. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

6.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais odontológicos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de materiais odontológicos e demais incidentes sobre o fornecimento.

6.1.8. A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.1.9. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

6.1.10. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.11. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.12. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.13. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.14. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos materiais odontológicos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

6.1.15. A contratada deverá entregar os materiais odontológicos no local informados pelas Secretarias Municipais competentes;

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo, condições e forma estabelecidos no instrumento contratual, após o regular recebimento e a devida conferência dos materiais odontológicos fornecidos, mediante a apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, observadas as exigências legais e contratuais para a liquidação da despesa.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos materiais odontológicos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os materiais odontológicos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos materiais odontológicos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar formalmente, por escrito, a CONTRATADA acerca da eventual aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a observância dos prazos, procedimentos e demais garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. defesa;

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência;

b) Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

c) Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

d) Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edealina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observados os limites e efeitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurarem

os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a respectiva reabilitação perante a autoridade competente, mediante o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

9DOLGH D DVVLQDWXUD GHVWH GRFXPHQWR HP KWWSV HGHDOLQD PHJDVRIWVHUYLFRV FRP EU